



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de serviços de consignação e folha de pagamento, sendo uma modalidade de desconto cuja eficácia decorre da grande confiança e estabilidade das relações de trabalho entre o Governo, consignantes e consignatários.

1.2. A segurança jurídica e financeira do processo constitui a garantia de sustentação de um sistema que, devidamente parametrizado, possibilita vantagens a todos os entes envolvidos e propicia acesso a taxas de juros mais competitivas do mercado, para atender ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, com estimativa de 1.000.000 (um milhão) de linhas processadas mensalmente, sendo aproximadamente 800.000 (oitocentas mil) em instituições financeiras e 200.000 (duzentas mil) em instituições não financeiras.

1.3. Em 28 de março de 2022, foi celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Zetrasoft Ltda., o Contrato n.º 13/2022 para prestação de serviços de gestão e controle de margem consignável com lançamento em folha de pagamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, publicado no Diário Oficial de 29 de março de 2022, decorrente de processo licitatório n.º SEI-150001/000060/2021, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **melhor técnica e maior preço unitário**, regido a época pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n.ºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório.

1.4. Nesse sentido, considerando a finalização da vigência do referido Contrato, que terá termo em 28/03/2026, e a necessidade de manutenção do processo de desconto consignável, torna-se imperiosa a presente contratação.

1.5. A presente contratação está obrigatoriamente vinculada à prestação de serviços de informática, uma vez que a CONTRATADA deverá realizar a gestão e o controle de margem consignável com lançamento em folha de pagamento, disponibilizando sistema informatizado, atendimento, capacitação e assessoramento para a execução dos serviços descritos neste documento, devendo esta deter de solução de software capaz de atender fielmente às legislações vigentes aplicáveis ao Estado do Rio de Janeiro, conforme disciplinado no objeto deste Termo de Referência.

1.6. Assim, em razão do Estado necessitar de processamento de um número vultoso de linhas de pagamento, através de serviço sofisticado de informática, com propriedades e características próprias, onde deve a licitante comprovar que sua solução satisfaz as carências específicas do Estado do Rio de Janeiro, utilizar-se á a modalidade de melhor técnica e maior preço, por meio da modalidade de concorrência, de forma a contratar com a Empresa que forneça a proposta não só mais vantajosa, mas que contenha principalmente condições de executar com efetividade os serviços almejados.

1.7. Cabe esclarecer que o não cumprimento da conclusão do processo licitatório em tempo hábil poderá acarretar sérios problemas tais como:

- **Governo**

Inviabilidade no cumprimento das decisões judiciais que podem causar transtornos à Administração

Pública, com eventual aplicação de multa ou até mesmo a determinação de prisão, diante do não execução da ordem judicial;

Inexistência de dados/informações da situação dos contratos, se estão ativos, liquidados, cancelados ou suspensos;

Inexistência de informações das quantidades e valores dos contratos por consignatária – carteira;

Inexistência de informações de margens;

Impossibilidade de verificar andamento de portabilidade, refinanciamento e renegociação;

Inviabilidade em processar em folha de pagamento o cartão de crédito, por serem os mesmos variáveis;

Carência de arquivo de movimento (carga) dos consignados para processamento em folha de pagamento;

Rh's setoriais sem acesso, impossibilitando o atendimento aos servidores.

- **Consignatária**

Inviabilidade no cumprimento das decisões judiciais;

Impossibilidade de incluir (averbar), excluir, suspender e realizar alterações de valores;

Ausência de informações dos consignados referente ao arquivo de retorno (descontados, não descontados, falecidos e afastados) bem como o arquivo de repasse;

Inviabilidade em receber os valores referente aos cartões de crédito, por serem variáveis.

- **Servidores**

Sem acesso a sua margem;

Impossibilidade em averbar (adquirir novos consignados), refinanciar e renegociar contratos já averbados no atual sistema de consignação;

Impossibilidade em realizar portabilidades de contratos para outras instituições consignatárias;

Ficam impossibilitados de utilizar o cartão de crédito por estarem o mesmo suspenso pelas consignatárias devido à ausência de consignação em folha de pagamento.

Portanto, para que as rotinas de consignação não sejam prejudicadas e possam operar de forma satisfatória, estável e segura, se faz necessário dar continuidade a um sistema informatizado de gestão e controle de margem consignável com lançamento em folha de pagamento, que atenda as necessidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como possua os requisitos mínimos para que a área especializada continue operando sem prejuízos ao Governo, às Instituições credenciadas e aos servidores.

Por fim, importa frisar que o Serviço de Gestão de Consignações deverá ser gerenciado e operacionalizado pela empresa CONTRATADA, sob supervisão da CONTRATANTE.

II – DEFINIÇÃO DO OBJETO

2. Especificação do Bem/Serviço

2.1. Pelo presente Termo de Referência a Administração Pública Estadual objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Gestão e Controle de Margem Consignável** com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, atendimento, capacitação e assessoramento para a execução dos serviços descritos neste documento, devendo a solução de software atender fielmente às legislações vigentes aplicáveis ao Estado do Rio de Janeiro, em especial, o Decreto

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	Licença para uso de software, gestão e operacionalização de consignados. Código do Item: 153509	Serviço	1

2.1.1. A especificação do objeto está em conformidade com o catálogo do Sistema SIGA. Relacionado ao catálogo eletrônico de padronização de logística (CatELog) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, apesar de instituído pelo Decreto nº 49.316/2024, de acordo com o Art. 4º, o CatELog ainda será disponibilizado e gerenciado pelo Órgão Central do Sislog, que definirá os modelos de contratação padronizados nos termos do inciso LI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Política de Gestão Estratégica de Suprimentos - PGES disposta no Decreto 47.525, de 17 de março de 2021. Cabe informar que no Catálogo Eletrônico de Padronização Federal não constam itens que tenham relação ou similaridade com o respectivo objeto deste Termo de Referência.

2.1.2. O objeto deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no catálogo do Sistema SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Termo.

2.2. Plano de Contratações Anual - PCA

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, considerando ser um caso de contrato que gera receita. A presente contratação **não envolve dispêndio de recursos públicos**, tratando-se de modelo de concessão de exploração comercial.

2.3. Descrição Técnica de serviço

2.3.1. O objeto destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Gestão e Controle de Margem Consignável** com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, atendimento, capacitação e assessoramento para a execução dos serviços. Os serviços especializados de sistema de informática, com tecnologia sofisticada, deverão ser capazes de atender as especificidades da folha de pagamento dos servidores do Estado do Rio de Janeiro, bem como atender fielmente às legislações vigentes aplicáveis ao Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Inciso XXXVIII, alínea “c” do artigo 6º, Inciso II do artigo 28, artigo 29, Inciso IV do artigo 33, Inciso IV do artigo 55 todos da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.3.2. A atualização **online** da margem disponível deverá abranger todas as operações facultativas realizadas pelo servidor, empregado ou beneficiário de pensão, garantindo assim, que todos os descontos terão margem eficiente.

2.3.3. São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo de Consignações:

A - ESTADO DO RIO DE JANEIRO / CONTRATANTE - Por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGEP, subsecretaria integrante da estrutura da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro - SECC, órgão da Administração responsável pela folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, regulamenta e faz cumprir os dispositivos legais que tratam das consignações, fiscalizando e harmonizando contratos, rotinas, processos, tecnologias, compromissos e demais entidades envolvidas. Responde diretamente por calcular e fornecer as margens brutas consignáveis, descontando e repassando diretamente as parcelas consignadas aos consignatários, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade sobre o repasse. Responsável exclusivo pelo credenciamento das entidades consignatárias.

B - CONSIGNADO – Servidor público integrante da Administração Pública estadual direta ou indireta, servidor público civil ou militar, aposentado, pensionista, ex-participante e beneficiário da PREVI-

BANERJ, que por contrato tenham estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;

C - CONSIGNATÁRIA – Empresa fornecedora conveniada, de direito público ou privado, que disponibiliza seus serviços e produtos, inclusive de créditos, aos consignados por intermédio da CONTRATADA, destinatária dos créditos resultantes das consignações facultativas, em decorrência de relação jurídica estabelecida por contrato com o consignado;

D - CONTRATADA – Empresa administradora, que responde por disponibilizar a infraestrutura tecnológica e de atendimento necessários ao Sistema de Consignações. Garante a segurança, sigilo, integridade, autenticidade, tempestividade e confiabilidade das informações do Sistema;

2.3.4. O Estado, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGEP, integrante da estrutura da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro - SECC, é o responsável exclusivo pelo credenciamento das entidades consignatárias, conforme estabelecido no Decreto Estadual de n.º 45.563, de 27 de janeiro de 2016 e alterações. Uma vez disponibilizado o código de desconto em seu nome, a entidade CONSIGNATÁRIA deverá fazer uso do sistema da CONTRATADA para a oferta e lançamento de seus produtos e serviços.

2.3.5. Os serviços prestados pela CONTRATADA, serão remunerados pelas CONSIGNATÁRIAS, nos termos do item 3.10 deste Termo de Referência.

2.3.6. O sistema deverá ser disponibilizado a todas as CONSIGNATÁRIAS conveniadas junto ao Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto n. 45.563/2016 e alterações, independentemente de estarem ou não com o cadastro expirado, para consultas e manutenção.

2.3.7. O serviço de gestão de consignações será gerenciado e operado pela empresa CONTRATADA, sob a supervisão da CONTRATANTE.

2.3.8. O serviço a ser prestado pela empresa CONTRATADA será exclusivamente a gestão das consignações não podendo prestar os mesmos serviços das CONSIGNATÁRIAS.

2.3.9. As condições de parceria comercial entre a CONTRATADA e as CONSIGNATÁRIAS, não poderá gerar ônus adicional ao Estado ou aos CONSIGNADOS.

2.3.10. Entende-se por “ônus adicional”, a disponibilidade de produtos e serviços em condições comerciais fora dos patamares médios de mercado, pesquisados em âmbito nacional, para a modalidade consignação em folha de pagamento. As CONSIGNATÁRIAS deverão procurar sempre oferecer seus produtos e serviços em condições competitivas nesse mercado específico.

2.3.11. Fica o Estado com direito de fiscalizar as condições comerciais das CONSIGNATÁRIAS e da CONTRATADA e exigir ajustes, caso necessário, sob o risco de suspensão do direito de uso do código disponibilizado ou suspensão de contrato.

2.3.12. Da Infraestrutura de Atendimento da Contratada

2.3.13. A empresa CONTRATADA deverá instalar e manter um escritório de atendimento nesta capital, durante toda a vigência do contrato. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos de natureza administrativa, comercial e de pessoal relativos à instalação e manutenção do referido ponto.

2.3.14. Além da estrutura de atendimento presencial a que se refere o item 2.3.13 acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma central telefônica de atendimento aos usuários do sistema, para esclarecimento de dúvidas, registro de sugestões e reclamações.

2.3.15. Poderá, em necessidades especiais a empresa CONTRATADA oferecer Suporte Técnico do Sistema de Consignado, através da Central de Atendimento da empresa ora contratada, por meio de comunicação de telefone, e-mail ou 0800.

2.3.16. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de **chat online**, devendo ser acessado diretamente do seu sítio eletrônico, onde os usuários do sistema poderão registrar suas dúvidas, sugestões e reclamações, bem como, acompanhar o andamento ao atendimento desta solicitação.

2.3.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar seus recursos técnicos, logísticos e humanos em expediente diário, no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

2.3.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar seus recursos técnicos e logísticos utilizando um sistema

web de protocolo para atendimento 24 horas aos servidores do Estado.

2.4. Da metodologia do cálculo da demanda

2.4.1. A pretensa contratação se dará sem previsão de ônus ao Estado, no entanto, com obrigação de outorga de valores pela Contratada, que deverá pagar ao Estado o valor ofertado na presente licitação, relativo a cada linha processada na execução do presente objeto.

2.4.2 A pretensa contratação visará o alcance de melhor proposta técnica e o maior preço dentre todas as propostas, que partirá da previsão do preço mínimo de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) para cada linha processada passível de cobrança, conforme o atual praticado.

2.4.3. A estimativa do valor mínimo estimado para a Contratação, teve como parâmetro o valor mínimo estabelecido de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), multiplicado pela estimativa de 1.000.000 (um milhão) de linhas processadas, onde se estimou o valor mensal de aproximadamente R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), multiplicado pelo prazo do contrato de 60 meses, que resultou no valor mínimo aceitável estimado de R\$ 38.400.000,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos mil) reais.

2.4.4. São utilizados como parâmetro de apuração da vencedora o atual valor vigente no Contrato n.º 13/2022, que não deverá ser inferior ao valor de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), em razão das justificativas apresentadas no processo administrativo SEI-150001/011808/2024.

2.4.5. Para a presente contratação não se aplica a divisão do objeto em parcelas, face à segregação de sua natureza. Essa estratégia se encontra assentada em critérios técnicos, voltados à especificidade tecnológica dos serviços a serem contratados, ao atendimento da legislação em vigor, com relação à segmentação dos serviços.

2.5. Natureza do objeto

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como especial(ais), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIV - bens e **serviços especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;"

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Do parcelamento ou não da solução

De acordo com o art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso."

A contratação em análise tem como escopo a **gestão da margem consignável com fornecimento de software integrado**, cuja funcionalidade essencial é possibilitar o controle online, em tempo real, das

operações de consignação em folha de pagamento. Trata-se, portanto, de uma solução única, indivisível e integrada, cuja execução por múltiplos fornecedores comprometeria a coerência, a padronização e a interoperabilidade do sistema, além de gerar risco operacional, técnico e de segurança da informação.

A solução envolve o fornecimento, a instalação, a manutenção evolutiva e corretiva, e o suporte técnico de um sistema único e centralizado, o qual deve operar de forma contínua e ininterrupta, garantindo a unicidade dos dados e a rastreabilidade das operações realizadas. Dessa forma, a divisão do objeto entre diferentes contratadas inviabilizaria a padronização exigida e comprometeria a integridade funcional da solução como um todo.

Veja-se que para a presente contratação não se aplica a divisão do objeto em parcelas, face à segregação de sua natureza. Essa estratégia encontra-se assentada em critérios técnicos, voltados à especificidade tecnológica dos serviços a serem contratados, ao atendimento da legislação em vigor, com relação à segmentação dos serviços.

Bem por isso, a contratação de empresa especializada para realizar a gestão e o controle da margem consignável, com lançamento em folha de pagamento, não comporta o parcelamento do objeto pelos seguintes motivos:

1. Natureza Integrada e Sistêmica da Solução:

A prestação dos serviços requer uma solução tecnológica unificada, que envolva:

- Sistema informatizado com integração em tempo real com a folha de pagamento;
- Gerenciamento automático da margem consignável individual por servidor;
- Controle e auditoria sobre contratos e descontos autorizados;
- Atendimento aos servidores e consignatárias;
- Geração de relatórios gerenciais e cumprimento de normas legais específicas do Estado do Rio de Janeiro;
- Suporte técnico e treinamento.

A fragmentação dessas etapas comprometeria a **interoperabilidade das funções** e a **responsabilidade técnica única**, podendo gerar inconsistências nos dados e falhas de segurança da informação.

2. Risco à Eficiência e à Segurança Operacional

O parcelamento poderia implicar a contratação de múltiplos fornecedores para:

- Desenvolvimento ou fornecimento do software;
- Execução de atendimento ao servidor (SAC);
- Treinamento e capacitação.

Tal divisão comprometeria a **padronização**, o **nível de serviço (ANS)** e a **responsabilidade contratual**, além de elevar os riscos operacionais, principalmente no que se refere à conformidade com legislações específicas do Estado do Rio de Janeiro, como:

- Decretos Estaduais sobre consignações em folha;
- Leis complementares locais;
- Regras de interoperabilidade com os sistemas oficiais de folha de pagamento do Estado.

3. Atendimento Integral ao Interesse Público

A contratação integral da solução permite maior controle da Administração Pública sobre os dados sensíveis dos servidores e das operações financeiras realizadas por meio da margem consignável. Ao garantir a segurança, a conformidade legal e a eficiência do serviço prestado, evita-se prejuízos aos

servidores, às consignatárias credenciadas e à própria Administração Pública.

Dessa forma, o parcelamento do objeto não se mostra viável, considerando a **interdependência entre os serviços**, o **nível de especialização requerido**, e a necessidade de garantir uma solução integrada, segura e em conformidade com a legislação vigente do Estado do Rio de Janeiro.

Conclui-se, portanto, que o **parcelamento do objeto não é tecnicamente viável**, tampouco economicamente vantajoso, haja vista tratar-se de uma solução sistêmica indivisível, cujo resultado final – a efetivação de operações de crédito via consignação em folha – depende da perfeita integração de todas as etapas sob responsabilidade de um único fornecedor.

3.2. Prazo de Vigência e de Execução:

3.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, tendo em vista o tempo para adequação dos sistemas e os custos operacionais dos créditos consignados e os dados da folha de pagamento, contados a partir da data de publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações públicas - PNCP, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial da vigência.

3.2.2. O prazo contratual estipulado no item acima, poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto nos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para a CONTRATANTE.

3.3. Condições de Execução

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. O serviço de gerenciamento e controle de margem consignável deverá ser prestado no Estado do Rio de Janeiro, nas dependências da empresa CONTRATADA.

3.3.4. Diante da necessidade de espelhamento^[1] da operação pela CONTRATADA, esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação do extrato do contrato, para conclusão da implantação dos serviços, compreendendo disponibilização da solução e integração das informações, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência.

3.3.5. O sistema poderá ser operacionalizado em ambiente de teste no prazo do item acima 3.3.4. para verificação e comparativos, a fim de diminuir os erros que possam ocorrer em sua operacionalização.

3.3.7. Durante o prazo de teste, a empresa contratada não poderá processar linhas pelas CONSIGNATÁRIAS, sendo que as operações enviadas à Folha de Pagamento serão processadas pelo sistema atualmente utilizado pelo Estado.

3.3.8. Na fase de teste, a Comissão Técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUBGEP, subsecretaria integrante da estrutura da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro - SECC, analisará a conformidade do sistema. Caso seja reprovado, a CONTRATADA deverá, após a notificação da SUBGEP, realizar os ajustes necessários para torná-los aderentes às especificações técnicas.

3.3.9. A entrega do produto final, ou seja, o início da prestação do serviço de gestão de controle e gerenciamento de margem consignável pela CONTRATADA deverá ocorrer após a disponibilização da solução e integração das informações, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência, conforme item 3.3.4.

3.3.10. Após o período de teste do sistema e estando este em conformidade, será emitido pela CONTRATANTE, por meio da **Comissão Técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas**, o Termo de Recebimento Definitivo, autorizando a entrada oficial do sistema em ambiente de produção. A partir desta data, a empresa anteriormente responsável pelo processamento deixará de realizar quaisquer operações ou

tratativas relacionadas ao sistema, transferindo integralmente a execução para a nova solução contratada.

3.3.11. Após a entrega do Termo Definitivo do Sistema, constante do item 3.3.10, bem como após a consolidação final da folha mensal e suplementar, passará a vigorar a obrigação da CONTRATADA de realizar os repasses a CONTRATANTE dos valores ofertados, previstos no **item 3.10** deste Termo de Referência.

3.4. Do Teste de avaliação Técnica ("TeT")

3.4.1. O Teste de Avaliação Técnica tem por objetivo avaliar, em ambiente controlado e supervisionado, a capacidade técnica da solução proposta para calcular, controlar e gerenciar a margem consignável dos servidores ativos, inativos e pensionistas, de acordo com as normas vigentes e as regras específicas da Administração Pública.

3.4.2. O TeT deverá demonstrar, de forma prática, que a solução proposta atende aos requisitos mínimos obrigatórios para cálculo e gerenciamento da margem consignável, conforme os parâmetros definidos neste Termo de Referência.

3.4.3. O TeT terá como Requisitos Técnicos Mínimos:

3.4.3.1. Deve permitir configuração dinâmica dos percentuais legais, inclusive separando margem geral e margem para cartão consignado (ou outra categoria, conforme o caso).

3.4.4. Integração com Sistemas Legados:

3.4.4.1. O TeT deverá simular ou demonstrar integração com sistemas de folha de pagamento ou ERP utilizados pelo órgão, por meio de APIs, web services, ou outros mecanismos de interoperabilidade.

3.4.5. Controle de Contratos Consignados Existentes:

3.4.5.1. Apresentar a capacidade de leitura e registro dos contratos consignados ativos, com atualização em tempo real ou em janela de tempo configurável.

3.4.6. Interface de Consulta da Margem Disponível:

3.4.6.1. Demonstração de uma interface web para consulta, em tempo real, da margem consignável disponível por matrícula/CPF, acessível por perfis autorizados (RH, servidor, instituição financeira, etc.).

3.4.7. Auditoria e Logs de Alterações:

3.4.7.1. Registro de todas as movimentações, alterações e consultas realizadas no sistema durante o processo de TeT, garantindo rastreabilidade completa.

3.4.8. Parâmetros de Simulação:

3.4.8.1. O TeT deverá ser realizada com dados fictícios (ou anonimizado conforme LGPD), representando cenários reais de uso (ex: servidor com múltiplos contratos, margem comprometida, margem liberada, etc.).

3.4.9. Critérios de Avaliação do TeT:

Aderência funcional às regras de cálculo e gestão da margem.

Capacidade de integração e interoperabilidade.

Facilidade de uso e navegabilidade da interface.

Robustez, performance e tempo de resposta do sistema.

Geração de relatórios e dashboards com informações consolidadas.

3.4.10. Demonstração da Solução para apuração da Nota Técnica (TeT):

3.4.10.1. A partir da convocação pela Comissão de licitação, a licitante terá um prazo de 03 (três) dias úteis para montagem do ambiente para **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA**, nas dependências da SUBGEP/SECC/RJ, das 09:00 às 18:00 horas.

3.4.10.2. No prazo estabelecido no item 3.4.10.1 acima, a Comissão de Licitação enviará por meio de endereço eletrônico, conforme previsto no **item 4.9.2.5.2.1**, o arquivo e seu layout específico para execução da **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA**.

3.4.10.3. A **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** será realizada, presencialmente, em data a ser comunicada pela Comissão de Licitação e será concedido para apresentação o período de 09:00h às 18:00 horas, de um único dia, reservada 1 (uma) hora de intervalo.

3.4.10.4. A **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** consistirá em uma apresentação presencial do sistema *on-line*, onde a interessada demonstrará o funcionamento do sistema, o atendimento aos requisitos operacionais descritos no Termo de Referência e suas respectivas funcionalidades, onde a proponente poderá designar até 3 (três) representantes, informando, previamente, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, os dados destes (NOME e CPF), a fim de elaboração de Ata de Presença.

3.4.10.5. Não será feita gravação das Provas Conceito em função do sigilo empresarial e da proteção aos direitos autorais das participantes, nem será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico, papéis, documentos, nem a realização de qualquer tipo de anotação durante a Prova Conceito (das 09:00h às 18:00h), exceto para a Comissão de Seleção e para a participante que estiver demonstrando seu sistema.

3.4.10.6. A LICITANTE poderá gravar a sessão de avaliação da **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA**, para fins de disponibilização aos Órgãos de Controle.

3.4.10.7. As gravações realizadas durante a **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** serão disponibilizadas aos Órgãos de Controle, nos formatos DVCam e DCD-R.

3.4.10.8. As sessões filmadas e gravadas durante a **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** não serão disponibilizadas via *internet*.

3.4.10.9. Em razão do princípio da Publicidade dos atos administrativos e do Princípio da Transparência, dispostos no art. 37 da CFRB/88, bem como no art. 5º da Lei 14.133/21, informa que as empresas participantes do processo licitatório de Consignado, poderão designar até 1 (um) representante para assistir a **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA**, cujo local e apresentação será encaminhado oportunamente por e-mail, devendo ser informado previamente, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, os dados desse representante (NOME e CPF), a fim de elaboração de Ata de Presença.

3.4.10.10. É vedada a apresentação do sistema *off-line*.

3.4.10.11. A empresa proponente durante a **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** deverá seguir o roteiro e ordem estabelecidos no apêndice B, ou seja, a apresentação deverá seguir a ordem numérica estabelecida.

3.4.10.12. Caso a empresa não apresente uma funcionalidade/requisito (itens descritos no apêndice B deste Termo de Referência) ou não consiga finalizar a exposição desta, não poderá retornar à funcionalidade/requisito não apresentada, devendo seguir sua apresentação na ordem estabelecida.

3.4.10.13. Para os casos previstos no item 3.4.10.12, a funcionalidade/requisito será considerada como não atendido e a pontuação zerada.

3.4.10.14. A funcionalidade/requisito que já constou como não atendido/não apresentado, não poderá ser fruto de nova apresentação.

3.4.10.15. É **vedado** o desenvolvimento de qualquer requisito durante a **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA**, a exemplo de parametrizações de relatórios,

planilhas e demais funcionalidades ao longo da **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA**.

3.4.10.16. O não cumprimento de todos os requisitos avaliados como de criticidade ALTO (constantes do Apêndice B deste Termo de Referência), acarretará na redução de 50% do total de pontos atribuídos na avaliação global da licitante.

3.4.10.17. A disponibilização dos *hardwares* e *softwares* necessários à realização da **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** são de inteira responsabilidade da Proponente.

3.4.10.18. Durante a **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** somente a Comissão Técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUBGEP/SECC poderá fazer questionamentos à Proponente, permitindo a verificação dos requisitos constantes deste Termo de Referência.

3.4.10.19. À Comissão de Licitação é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.

3.4.10.20. Ao término da apresentação preliminar do sistema será emitido pela Comissão Técnica da SUBGEP/SECC, um Parecer Técnico, que atestará se o sistema cumpre os requisitos técnicos necessários conforme roteiro previsto no apêndice “B” deste Termo de Referência, com a conclusão sobre a aprovação ou desclassificação da Licitante.

3.4.10.21. A Licitante que for convocada para a **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** e não demonstrar a compatibilidade de seu produto conforme as especificações técnicas exigidas terá redução de 50% do total dos pontos atribuídos na avaliação global da licitante.

3.4.10.21.1. A Licitante que for convocada para a **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** e não comparecer no dia marcado sob qualquer pretexto será **desclassificada**.

3.4.10.21.2. Caso seja comprovado caso fortuito ou força maior, será concedido à Licitante que fora desclassificada nas condições do item 3.4.10.21.1 acima, prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação de contraprova na **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA**.

3.4.10.22. Poderão ser realizados testes complementares, além daqueles estabelecidos no roteiro que, a Comissão Técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGEP/SECC julgar necessário para verificar o completo atendimento aos requisitos e especificações técnicas exigidas.

3.4.10.23 Não havendo possibilidade do devido cumprimento dos testes adicionais referidos no item 3.4.10.22 acima, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de apresentação do TeT, para adequação e apresentação dos testes adicionais por parte das Licitantes.

3.4.10.24. Responsabilidades da Contratante no TeT:

Disponibilizar todos os recursos técnicos e humanos necessários para a realização do TeT.

Garantir a instalação, configuração e operação da solução em ambiente disponibilizado pelo órgão ou em ambiente seguro na nuvem.

Apresentar relatório técnico conclusivo ao final do TeT.

3.4.10.25. Responsabilidades das Licitantes no TeT

Demonstrar a compatibilidade de seu produto conforme as especificações técnicas exigidas, em especial as constantes do Apêndice B deste Termo de Referência;

Responder a todos os questionamentos levantados durante a **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA**.

Respeitar todos os requisitos constantes no item 3.4.10 acima.

3.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5.1. O escopo da presente contratação abrange a prestação de serviços de gestão e controle de margem consignável com lançamento em folha de pagamento, com lançamento em folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas dos servidores públicos Estaduais, com disponibilização de sistema informatizado, atendimento, suporte técnico, capacitação e assessoramento para execução de serviços. Com base nisso, deverá a empresa CONTRATADA prestar a assistência técnica, de forma que o sistema de *software* se adeque às necessidades da Administração Pública.

3.5.2. A CONTRADA deverá disponibilizar profissional técnico, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para resolução de problemas no sistema.

3.5.3. A assistência técnica indicada no item supra refere-se ao atendimento emergencial, que ocorre quando é identificada a necessidade de alguma ação por parte de um profissional técnico.

3.6. Necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva

Não foi identificada a necessidade da utilização de mão de obra residente na presente contratação.

3.7. Utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local

Não foi identificado a possibilidade da utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local, na presente contratação.

3.8. Regime de Execução

3.8.1. O melhor regime de execução a ser adotado é o de **EMPREITADA** por **PREÇO UNITÁRIO**. O Regime de empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, conforme previsão do inciso XXVIII, do art. 6 da Lei 14.133/21.

Na presente Contratação o pagamento será realizado mensalmente, mediante comprovação das atividades prestadas pela CONTRATADA, após apuração feita pela CONTRATANTE. Ou seja, o pagamento será realizado por demanda vinculado ao número de atividades comprovadamente exercidas pela CONTRATADA.

3.9. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto

3.9.1. A metodologia de avaliação se dará mediante a adoção de Acordo de Nível de Serviços – ANS pela CONTRATADA, na forma que segue:

INDICADOR 1 - CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADES	
ALTA	• Condições de Emergência ou problema crítico (sistema “parado”). • Usar esta prioridade para problemas que impeçam totalmente a operação do fluxo de trabalho no ambiente de produção. • Classificação das ocorrências com prioridade ALTA: • Erro: Defeito ou restrições severas em funções críticas, sendo necessária uma intervenção manual ou solução de contorno; • Dúvida: Dúvida operacional de utilização que impeça o andamento de uma das funções críticas.

MÉDIA	• Impacto na operação do sistema sem estar no caminho crítico da operação. • Esta prioridade é utilizada para problemas que atrapalham parte do fluxo de trabalho habitual do sistema na contratante. • Classificação das ocorrências com prioridade MÉDIA: • Erro: Qualquer defeito do sistema que não seja em funções críticas, mas que impeça a utilização de alguma funcionalidade; • Dúvida: Qualquer dúvida operacional de utilização do sistema que não seja em funções críticas. • Ajuste: Correção de algum dado informado de forma errada pelo usuário em funções críticas.
BAIXA	• Dúvidas sobre operação do sistema e problemas que não causem impacto na operação do mesmo. • Classificação das ocorrências com prioridade BAIXA: • Erro: Defeitos que causem pouco impacto na execução das tarefas como: erros de ortografia, navegação de telas ou outros problemas de visualização / layout; • Dúvida: Dúvidas gerais não relativas à operação do sistema, tais como: recuperação de senhas, como se cadastrar no sistema etc. • Ajuste: Correção de algum dado informado de forma errada pelo usuário em funções não críticas.

INDICADOR 2 – PRAZO MÁXIMO PARA CADA CHAMADO				
TIPO	DESCRIÇÃO	ALTA	MÉDIA	BAIXA
Atendimento	Tempo máximo para responder / registrar o chamado do solicitante.	30 minutos	2 horas úteis	4 horas úteis
Solução Temporária	Tempo máximo para envio de solução de contorno para o problema, quando possível.	4 horas úteis	16 horas úteis	24 horas úteis
Solução Definitiva	Tempo máximo para envio de solução definitiva de manutenção corretiva.	- x -	- x -	10 dias corridos

INDICADOR 3 – APLICAÇÃO DAS PENALIDADES POR NÃO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES DO INDICADOR 1			
PRIORIDADES	PENALIDADES	MULTA ADMINISTRATIVA	CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO
ALTA	Declaração de inidoneidade para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.	3% (três por cento) sobre o valor do Contrato	Grave

MÉDIA	Suspensão temporária da participação em licitação de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual.	2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato	Média
BAIXA	Advertência. Caso a empresa receba 3 (três) Advertências seguidas, será considerado como MÉDIA.	- x -	Baixa

3.9.2. O tempo de atendimento será contado sempre a partir do acionamento do nível de serviço, sendo que os tempos máximos de solução ajustados no ANS serão suspensos nos casos listados a seguir, procedendo-se o registro do fato no chamado, por parte do técnico responsável:

- a) O usuário solicitante não se encontrar disponível, quando for necessária sua presença e/ou informações de seu domínio;
- b) Quando houver necessidade de aprovação e ou informações por conta da CONTRATANTE.
- c) O chamado somente será considerado solucionado após a central de atendimento verificar junto ao usuário seu atendimento. Após o fechamento do chamado, a CONTRATADA deve enviar a pesquisa de satisfação ao usuário.

3.10. Critérios de medição e Pagamento

3.10.1. Na presente Contratação o pagamento será realizado mensalmente, mediante comprovação das linhas efetivamente processadas pela CONTRATADA, após verificação dos relatórios pela CONTRATANTE.

3.10.2. A CONTRATADA deverá apresentar documentação de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, juntamente com os relatórios técnicos, à SUBGEP/SECC e à Comissão de Fiscalização.

3.10.3. Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pelo gestor ou pelo fiscal da contratação, a qualquer momento, caso entenda necessário;

3.10.4. A contratação se dará através de Contrato Administrativo visando à cessão de direito de uso do sistema, sem ônus para o CONTRATANTE, inclusive os demais serviços especificados nas obrigações da CONTRATADA.

3.10.5. Devido a previsão do item 3.10.4 acima, o custeio com a execução dos serviços ora licitados deverá ser arcado pelas Consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a quantidade de linhas processadas mensalmente que cada consignatária tiver para descontos consignados. Todas as Consignatárias deverão realizar a adesão, mediante pagamento de uma taxa única de ativação e cobrança mensal de acordo com a quantidade de linhas processadas pelo sistema vencedor, conforme descrito neste termo. As Consignatárias poderão contratar serviços adicionais conforme suas necessidades específicas. Entre esses serviços, estão incluídos: Customizações: ajustes ou desenvolvimentos específicos solicitados pela Consignatária, adaptando funcionalidades ou layouts do sistema; Relatórios Específicos: geração de relatórios personalizados que extrapolem os modelos padrão disponibilizados pelo sistema; Utilização da API: acesso à API para integrações com sistemas internos da Consignatária, sujeito a critérios técnicos e comerciais previamente acordados. Estes serviços serão cobrados de forma independente, conforme proposta comercial individual.

3.10.6. Eventual inadimplência das Consignatárias não tem o condão de gerar responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10.7. Após a consolidação final da folha mensal e da folha suplementar será remetido o relatório com a

quantidade total de linhas processadas por todas as consignatárias. As consignatárias que estejam isentas de cobrança, por definição do Estado do Rio de Janeiro, não entrarão neste cálculo de repasse. A quantidade de linhas passíveis de cobrança será multiplicada pelo valor estabelecido para apuração do valor devido pela CONTRATADA.

3.10.8. Além da prestação de serviço sem ônus para a CONTRATANTE, a CONTRATADA pagará ao Estado do Rio de Janeiro o valor ofertado na presente licitação, sendo este igual ou superior ao valor de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), por linha processada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a consolidação final da folha mensal e da folha suplementar, contados da respectiva atestação pela Comissão de Fiscalização.

3.10.9. A CONTRATADA emitirá a Guia de Recolhimento Estadual (GRE) com o valor total para pagamento no prazo constante do item 3.10.8 e submeterá à gestão do Contrato para atestação.

3.10.9.1 O valor mencionado na Cláusula 3.10.8 será corrigido anualmente a partir da data de assinatura do CONTRATO, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo.

3.10.10. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA/IBGE, ou em caso de sua ausência outro que lhe substitua, e juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die.

3.10.11. A adoção do IPCA como índice de atualização financeira fundamenta-se por ser este um indicador oficial da inflação nacional, utilizado como principal referência pelo Banco Central do Brasil para a definição da política monetária, em especial na fixação da taxa básica de juros. Além disso, o IPCA é o parâmetro preferencial empregado por entidades públicas e privadas para reajustes contratuais, correção de salários e atualização de ativos financeiros, como os títulos do Tesouro Direto, conferindo-lhe elevado grau de segurança jurídica e técnica.

3.11. Treinamento

3.11.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá efetuar, mediante demanda da CONTRATANTE, a capacitação dos gestores e usuários do sistema, provendo conhecimentos para utilização das funcionalidades existentes, parametrização, concessão de acesso aos usuários das consignatárias, e geração de relatórios e arquivos necessários à operacionalização e gestão de consignados. A capacitação deverá ser realizada em modalidade presencial no local definido pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá fornecer todo material didático e de apoio à capacitação dos alunos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da garantia contratual

Será exigida a garantia da contratação nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, no montante de 5% do valor total contratual previsto no item 2.4.3., em proporção anual, ou seja, de 1/5 do referido valor apresentado anualmente, durante toda execução do contrato conforme observado pelo parágrafo único do art. 98 da referida Lei.

A garantia de execução prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo principal barrar os supostos efeitos nocivos da admissão de propostas de licitantes de origem e qualificação duvidosa. Assim, uma vez que a garantia é uma prestação condicionada a discricionariedade da autoridade competente, essa Administração Pública optou por exigí-la na presente licitação.

De acordo com a Lei nº 14.133/21, a Administração Pública possui discricionariedade para exigir ou não a prestação de garantias. Tal discricionariedade é limitada e moldada pelos princípios da economicidade e da competitividade. No presente caso, diante da complexidade técnica, do volume de serviços e dos riscos envolvidos na presente Contratação, a escolha do percentual de 5% (cinco por cento) possui o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado perante a Administração Pública, já que a prestação de serviços se dará em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Assim, considerando

o valor estimado para a presente contratação, a imposição da garantia se faz necessária, já que apresenta segurança no que se refere à boa execução do contrato, visando evitar um ônus desproporcional ao Estado do Rio de Janeiro.

4.1.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.1.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

4.1.3. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas pela Fiscalização à Contratada;
- c) Prejuízos diretos causados à Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- d) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas não honradas pela Contratada

4.1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.1.5. No momento da assinatura do Termo de contrato a empresa Contratada deverá optar por uma das modalidades de garantia:

1. Caução em dinheiro, em favor do CONTRATANTE, realizada mediante Guia de Recolhimento Estadual (GRE) ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

2. Seguro-garantia.

3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.1.6. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

4.1.7. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o artigo 124 da Lei nº. 14.133/21, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (um por cento) do valor do Contrato.

4.2. Sustentabilidade

O fornecedor deverá cumprir as orientações do Decreto 43.629/12, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seu artigo 7º, no que couber.

4.3. Mão de obra residente

Não foi identificado a necessidade da utilização de mão de obra residente na presente contratação. Diante do exposto não será aplicado o percentual mínimo de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional, conforme dispõe o §9º do art. 25 da Lei 14.133, de 2021.

4.4. Exigências de habilitação

4.4.1. Habilitação Jurídica

4.4.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.4.1.2. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.4.1.3. Quando cabível, os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4.2. Habilitação Fiscal / Social / Trabalhista

4.4.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.4.2.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.4.2.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.2.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

4.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

4.4.2.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

4.4.2.6.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

4.4.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.4.2.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; e

4.4.2.7.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

4.4.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.4.2.9. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do

contrato, caso se sagre vencedora no certame.

4.4.2.9.1. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

4.4.2.9.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

4.4.2.9.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

4.4.2.10. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.3. Das condições de participação

4.4.3.1. Fica vedada a participação de licitantes que tenham vínculo societário ou que integrem um mesmo grupo econômico em outras instituições financeiras; empresas de correspondência bancária de cartões de crédito, de cartão de benefício e de cartão de adiantamento.

4.4.3.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo econômico/empresarial, empresas controladas ou controladoras de empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

4.4.3.3. Não será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio. De acordo com o artigo 15 da Lei nº 14.133/21, essa restrição se justifica pela complexidade dos serviços a serem prestados e pela necessidade de especialização técnica, que exige que a empresa contratada tenha a comprovação de propriedade do sistema. Além disso, a interação do sistema desejado com o Sistema de Pagamento do Governo requer a utilização de uma única plataforma, de modo a assegurar a integridade dos dados transitando entre os dois sistemas e a mitigação de riscos relacionados ao tratamento das informações financeiras dos servidores, garantindo sua fidedignidade e conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.4.4. Qualificação Econômico-financeira

4.4.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

4.4.4.1.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

4.4.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.4.4.2.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.4.4.2.2. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

4.4.4.2.2.1. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

4.4.4.3. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

4.4.4.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa dar-se-á por meio da apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos iguais ou superiores a 1 (um), calculados a partir das demonstrações contábeis constantes do último Balanço Patrimonial publicado pela empresa, conforme as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SC = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

4.4.5. Qualificação Técnica

4.4.5.1. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 67 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser exigidas a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.4.5.2. A CONTRATADA deverá comprovar que presta ou prestou serviço relativo ao funcionamento de solução de software com atendimento das demandas através do uso do sistema a ser contratado.

4.4.5.3. O Atestado de Capacidade Técnica deverá comprovar experiência do Proponente na execução/implantação de projeto, semelhante ao escopo deste Termo de Referência, apresentando Atestado ou Carta de referência emitida por uma entidade pública ou privada, onde tenha executado projeto com no mínimo **500.000 (quinhentas mil) linhas processadas mensalmente**, visto que é o mínimo necessário para operacionalizar com segurança o sistema de consignação, em razão do volume de linhas processadas pelo Estado do Rio de Janeiro, sendo aceito o somatório de atestados, para fins de qualificação técnica, desde que seja comprovado, em cada um deles, a prestação de serviço similar ao objeto licitado, de forma concomitante, no prazo de 12 (doze) meses.

4.4.5.4. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o nome, CNPJ, endereço, telefone e endereço de e-mail do declarante e ser assinado por seus representantes legais, em nome da Proponente, não podendo ser fornecido em nome de terceiros.

4.5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Responsabilidade da Contratante

4.5.1. Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do presente Termo e do Contrato a ser firmado.

4.5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência e Contrato.

4.5.3. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

4.5.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, incorreções e irregularidades observadas na execução do objeto contratual, fixando prazos para as devidas correções.

4.5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.5.6. Exercer as prerrogativas previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.7. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, com observância dos ditames previstos na Lei de licitações.

4.5.8. Designar e informar à CONTRATADA, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (EPD/DPO);

4.5.9. Até a designação do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

4.5.10. Ocorrendo vacância do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

4.5.11. Realizar a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, quando legalmente exigível, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento, prevendo o registro do respectivo consentimento;

4.5.12. Somente fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis quando houver consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei 13.709/2018;

4.5.13. Informar, com destaque, o titular do dado pessoal quando a coleta de dados pessoais for condição para o fornecimento de serviço ou para o exercício de direito e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos elencados no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

Responsabilidade da Contratada

4.5.14. Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do presente Termo e do Contrato a ser firmado.

4.5.15. Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018;

4.5.16. Designar e informar à CONTRATANTE, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, a CONTRATADA e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

4.5.17. Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob sua custódia;

4.5.18. A responsabilidade da CONTRATADA limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia;

4.5.19. Armazenar os dados obtidos em razão deste Contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pelos controladores, e a franca apuração a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa dos controladores;

4.5.20. Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas neste Contrato;

4.5.21. Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados da CONTRATANTE, ou por quem este delegar;

4.5.22. Manter contato formal, por meio do seu “Encarregado” ou “DPO” com o Encarregado da CONTRATANTE e dos controladores, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

4.6. Da especificação técnica do sistema

Esta seção apresenta os Requisitos de Sistema que, em conjunto, configuram, no entendimento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGEP, integrante da estrutura da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro - SECC, a solução de *software* para gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rio de Janeiro.

4.6.1. Requisitos Funcionais: Esta seção apresenta os Requisitos Funcionais do Sistema, que caracterizam as funcionalidades para atender ao processo de negócio de consignações atualmente em vigor.

4.6.1.1. Requisitos Gerais (obrigatórios):

4.6.1.1.1. Gerar todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento cuja forma de envio poderá ocorrer por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) ou carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente), a partir de definição da Contratante.

4.6.1.1.2. Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha, possibilitando enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme a legislação, inclusive como critério de antiguidade.

4.6.1.1.3. Possuir módulos distintos que atendam o consignante, as consignatárias e os consignados e PREVI BANERJ, inclusive com Recursos de acessibilidade para Portador de Deficiência, conforme regulamentação do Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, com recursos tecnológicos para deficientes visuais navegarem em toda a plataforma.

4.6.1.1.4. Permitir a manutenção de usuários do sistema com as operações de criação, alteração, exclusão de registros e manutenção de seus dados cadastrais.

4.6.1.1.5. Permitir a manutenção de perfis e funcionalidades (liberação/restrrição) visando controle de acesso ao sistema por consignante/gestor, consignatárias e consignados, para que visualizem apenas as funções que possuam permissão. As consignatárias somente poderão visualizar as informações de seus respectivos contratos.

4.6.1.1.6. Os relatórios devem ser gerados, no mínimo, nos formatos TXT, PDF e XLS, devendo ser visualizados previamente na tela do computador, antes do envio para impressão (*preview*).

4.6.1.1.7. Permitir a limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem, realizando o corte através de descontos parciais, considerando as margens de 35% (trinta e cinco), 40% (quarenta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 70% (setenta por cento) dos contratos realizados até a data de 14/02/2016, de acordo com o Decreto Estadual de n.º 45.563, de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

4.6.1.1.8. Permitir o controle das margens consignáveis para produtos com margens exclusivas e compartilhadas.

4.6.1.1.9. Realizar o controle em tempo real da margem consignável disponível com base na última folha processada (através de arquivos da folha processados na plataforma) e eventuais suplementares, considerando também as transações efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha.

4.6.1.1.10. Permitir atualização do motivo de não desconto das parcelas rejeitadas na folha de pagamento. O usuário deverá informar a folha e visualizar os descontos não ocorridos para que possa atualizar o motivo.

4.6.1.1.11. Permitir números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, atendendo e contento quantas transações por dia forem necessárias, conforme fórmula: (funcionário X contratos X instituições financeiras).

4.6.1.1.12. Permitir Leilão Reverso para que o Servidor solicite oferta para as Consignatárias para contratação de empréstimos. O sistema deverá permitir parametrização: de tempo de duração do leilão, de limites de horários para as Consignatárias realizarem ofertas/lances de taxa (Custo Efetivo Total-CET), e de prazo para o Servidor efetivar a contratação após o encerramento do leilão.

4.6.1.1.13. Permitir parametrização de uma margem específica para o Cartão Benefício e para o cartão adiantamento salarial, permitindo ao servidor realizar compras parceladas ou efetuar saques. Essa margem

é utilizada para um serviço de cartão (de reserva da margem /lançamento de descontos), para um de saque, bem como margem específica para o cartão de adiantamento salarial.

4.6.2. Requisitos específicos por perfil de utilização

4.6.2.1. Módulo gestor

4.6.2.1.1. Permitir o controle e a parametrização dos limites superiores das taxas praticadas pelas consignatárias (CET), bem como permitir a consulta visualizada por produto, consignatária, período e prazo.

4.6.2.1.2. Disponibilizar área de cadastro de mensagens e envio de documentos para comunicação com todas as consignatárias, com opção de seleção das consignatárias que receberão os documentos e vice e versa. Além da consignatária, a área também deverá permitir envio para o servidor.

4.6.2.1.3. Disponibilizar área para armazenagem de documentos de acesso comum a todas as consignatárias, onde o gestor do sistema poderá depositar documentos digitalizados e as consignatárias poderão fazer download dos mesmos.

4.6.2.1.4. Disponibilizar área para exibir os contratos dos servidores digitalizados pelas consignatárias e anexados no contrato averbado. Estes documentos deverão ser exigidos na aprovação da averbação. Além disso, a tela deverá mostrar as consignatárias com pendências de envios e a quantidade.

4.6.2.1.5. Acessar área de depósito de crítica gerada no processamento das consignações por consignatário. O arquivo de crítica deverá ser disponibilizado pelo sistema no processamento.

4.6.2.1.6. Permitir consultar as consignações realizadas para um determinado servidor, contendo informações sobre o contrato, parcelas, valor, situação de cada parcela, valor descontado por período, motivo de não desconto, alterações na consignação, usuário que realizou a consignação no sistema, número do IP utilizado pelo usuário que realizou, data e hora da realização da consignação. Além disso, exibir filtros como período, consignatárias, produto, situação e órgão.

4.6.2.1.7. Permitir a criação/liberação de perfis de acesso e manutenção de suas funcionalidades para todos os tipos de usuários, incluindo liberação/restrição de determinadas funções, geração de nova senha, alteração e cópia de nível de acesso.

4.6.2.1.8. Permitir a manutenção do cadastro dos usuários das consignatárias e dos administradores do sistema, conforme perfis cadastrados.

4.6.2.1.9. Permitir o bloqueio/desbloqueio dos perfis de acesso, bloqueando/desbloqueando, consequentemente, o acesso de seus respectivos usuários.

4.6.2.1.10. Permitir limitação dos prazos máximos de parcelas, para desconto em folha, para um determinado produto.

4.6.2.1.11. Disponibilizar área para exibir os contratos digitalizados dos servidores pelas consignatárias. Além disso, a tela deverá mostrar as consignatárias com pendências de envio e as quantidades.

4.6.2.1.12. Permitir manutenção do cadastro das consignatárias, além de bloqueio (temporário e definitivo) e desbloqueio (manual e automático).

4.6.2.1.13. Permitir requisitar, com opção de periodicidade, a atualização cadastral das consignatárias.

4.6.2.1.14. Disponibilizar funcionalidade para controle da renovação de convênio entre a consignante e a consignatária, permitindo que sejam enviados alertas para os usuários gestores das entidades quando o prazo de renovação do contrato estiver próximo do vencimento.

4.6.2.1.15. Permitir limitação do valor da parcela (em moeda corrente ou percentual), para desconto em folha, por produto.

4.6.2.1.16. Permitir a manutenção dos códigos de verbas/rubricas de desconto por produtos, assim como seu bloqueio e desbloqueio de forma geral, por consignatária e por servidor.

4.6.2.1.17. Permitir a suspensão/liberação do desconto em folha de contratos efetuados de um determinado servidor. Permanecendo o contrato ativo utilizando a margem do servidor, apenas os descontos não serão enviados para folha.

4.6.2.1.18. O sistema deverá solicitar para selecionar um motivo de operação para as suspensões de contratos, judiciais ou não, com a possibilidade de incluir mais um texto explicativo.

4.6.2.1.19. Permitir cancelar e liquidar, com a opção de exposição de motivos, contratos efetuados para um determinado servidor.

4.6.2.1.20. Permitir reativar contratos cancelados e liquidados. Neste processo de reativação, os contratos deverão retornar ao status de ativo, integrar novamente o processo de descontos e a margem do servidor deverá ser atualizada.

4.6.2.1.21. Permitir consultar as margens consignáveis disponíveis de um determinado servidor, além disso, possuir visualização do histórico mensal da margem do servidor. Nesta tela deverão ser exibidos dados de evolução da margem bruta e líquida, contratos e reservas que a compõe.

4.6.2.1.22. Disponibilizar extrato da margem do servidor, demonstrando os débitos e créditos realizados na margem, devido às operações de consignado.

4.6.2.1.23. Permitir o bloqueio/desbloqueio da margem do servidor para futuras reservas.

4.6.2.1.24. Permitir a transferência de contratos entre vínculos de um mesmo servidor. No ato da transferência o sistema deverá efetuar o registro automático de ocorrência em cada contrato, bem como atualizar as margens de ambos vínculos

4.6.2.1.25. Permitir o acompanhamento das operações de portabilidade, bem como possibilitar ações de cancelamento para aquelas que ainda não foram concretizadas.

4.6.2.1.26. Permitir a alteração manual de contratos em razão de processos judiciais onde os contratos de cada consignatária deverão ser adequados dentro de uma nova margem (adequação). Bem como permitir a realização inversa do processo, a reversão da adequação, onde os contratos deverão retornar as mesmas condições e valores anteriores. Essa alteração deverá exigir selecionar o motivo da alteração e ter possibilidade de descrever em um campo um texto explicativo.

4.6.2.1.27. Permitir, nas adequações contratuais, incluir o motivo da operação com a possibilidade de inserir um texto explicativo, bem como disponibilizar área para armazenagem de documentos, onde o gestor do sistema possa depositar documentos digitalizados.

4.6.2.1.28. Permitir consultar e visualizar os detalhes de processos judiciais executados no sistema pela consignante e pela consignatária.

4.6.2.1.29. Disponibilizar relatórios analítico e sintético de consignações por produto, exibindo tipos de movimentações (novas averbações, alterações por ordem judicial, suspensões, reativações, liquidações e cancelamentos) realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período e agrupadas por órgão. Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: tipo de movimentação, consignatária, período (mês e ano), produto e órgão.

4.6.2.1.30. Disponibilizar relatórios analítico e sintético das movimentações financeiras realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período, agrupadas por produto e órgão, totalizando quantidades e valores. Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: consignatária, período (mês e ano), produto e órgão.

4.6.2.1.31. Disponibilizar relatório de participação por consignatária, o qual relata o percentual de participação de cada consignatária quanto aos descontos consignados apresentando a quantidade e o valor total descontado. Os relatórios deverão possuir telas de filtro por folha e produto.

4.6.2.1.32. Disponibilizar relatório consolidado da carteira do convênio, exibindo cada consignatária, sua quantidade de contratos ativos, média de quantidade de parcelas, valor médio das parcelas e valor total da carteira.

4.6.2.1.33. Disponibilizar relatórios de comprometimento das margens dos servidores por modalidade de desconto, exibindo de forma analítica os servidores e seu percentual de comprometimento. Os relatórios deverão possuir telas de filtro por órgão e faixas de percentual, situação da Margem (sinal positivo/negativo), comprometimento da Margem e Percentual de Variação (quando houver histórico de margem processada).

4.6.2.1.34. Disponibilizar relatório de previsão de repasse, exibindo os valores de repasse por

órgão/secretaria e rubrica (consignatária). Os valores a exibir serão: repasse Governo, repasse consignatária e total. Além disso, o relatório deverá possibilitar realizar filtros pelas rubricas.

4.6.2.1.35. Disponibilizar relatório de desconto em folha, possibilitando filtros por folha, consignatária, produto, órgão, identidade funcional, CPF e situação do desconto em folha.

4.6.2.1.36. Permitir o cadastro e manutenção de dados dos servidores, como nome, identidade funcional, CPF, órgão, dados bancários e etc.

4.6.2.1.37. Permitir o bloqueio automático de uma consignatária que não efetuar a leitura de uma mensagem obrigatória, postada pelos gestores, em um determinado prazo.

4.6.2.1.38. Acompanhar todos os registros de Leilão com informações de data de abertura, data de fechamento, tempo da sessão do leilão aberto, lotação inserida pelo Consignado, valores, prazos, Perfil Positivo Preliminar (faixa de pontuação que indica o perfil do tomador de crédito, baseado no seu histórico financeiro de consignações), propostas.

4.6.2.2. Módulo consignatária

4.6.2.2.1. Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável em tempo real, emitindo documento de autorização numerado, a ser assinado pelo servidor e pela consignatária, que possibilite anexar na consignação e posterior consulta no sistema.

4.6.2.2.2. Não permitir a visualização por parte de uma consignatária dos contratos referentes a outra resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo.

4.6.2.2.3. Permitir consultar as consignações da sua consignatária de um determinado servidor.

4.6.2.2.4. Permitir a liquidação de contratos, liberando o valor da margem consignável em tempo real.

4.6.2.2.5. Permitir a suspensão e o cancelamento de contratos no sistema e sua posterior reativação em casos de necessidade. Caso a suspensão tenha sido feita pelo consignante/gestor, a consignatária não deverá conseguir reativar o contrato;

4.6.2.2.6. Permitir o alongamento de dívidas até o limite regulamentado (parametrizado) nos casos de não desconto, sem possibilidade de ampliação do valor da parcela mensal e do valor inicial do contrato.

4.6.2.2.7. Permite optar pela parcela parcial de acordo com o que enquadrar na margem do servidor.

4.6.2.2.8. Permitir a consulta do valor da margem consignável disponível do servidor a partir de sua identidade funcional ou CPF, podendo a partir de configurações no módulo consignante ser exigido o *token* para segurança do processo. Quando configurado, o código token deverá ser gerado pelo servidor no seu portal de acesso.

4.6.2.2.9. Permitir, a partir de layouts previamente definidos, a importação e o processamento de arquivos de lote, referente às operações de inclusão, alteração e exclusão de contratos, controlando o limite de margens disponíveis.

4.6.2.2.10. Permitir a manutenção dos dados cadastrais da própria consignatária e de suas agências e correspondentes, bem como a criação de seus usuários, conforme perfis cadastrados.

4.6.2.2.11. Permitir limitação dos prazos máximo e mínimo de carência, para desconto em folha, por serviço, dentro dos limites estipulados pelo gestor do sistema.

4.6.2.2.12. Permitir o refinanciamento de dívidas (renovação de contratos), possibilitando a seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para a operação, como a quantidade e o valor de parcela que não poderá ser superior ao valor da parcela do contrato selecionado acrescido da margem disponível do servidor.

4.6.2.2.13. Permitir renegociação de contratos, ou seja, alteração do contrato para que a parcela e prazo possam ser adequados à margem. Este evento não possibilita que o usuário utilize mais margem disponível do servidor, pois se trata apenas de uma alteração contratual. A renegociação deve impedir que o saldo para desconto em folha do novo contrato seja superior ao saldo restante do contrato renegociado.

4.6.2.2.14. Dispor de módulo para gestão de portabilidade de margem consignável que possibilite a troca de informações entre as consignatárias para compra de um determinado contrato, mediante autorização do

servidor através de *token*, bem como exigir um comprovante da transação financeira realizada entre as instituições, segundo procedimento de portabilidade do BACEN. Efetivada a portabilidade, o contrato do banco cedente será liquidado e a margem liberada para a consignatária cessionária realizar nova operação.

4.6.2.2.15. Permitir o acompanhamento das operações de portabilidade, bem como possibilitar ações de cancelamento para aquelas que ainda não foram concretizadas. Para realizar a consulta deverá possuir os filtros: período, dados do servidor, cedente do contrato, solicitante da portabilidade e etapa.

4.6.2.2.16. Disponibilizar área de download de documentos enviados pelos gestores do sistema.

4.6.2.2.17. Permitir cadastro e manutenção das taxas praticadas a um determinado produto e por tipo de operação (Nova Consignação, Renegociação, Portabilidade) e sua vigência, bem com impedir averbações cujo CET (custo efetivo total) esteja acima do definido pela consignatária.

4.6.2.2.18. Permitir cadastro dos dados da consignatária como e-mail, telefone e *WhatsApp* específicos para o servidor contatar via sistema, acessando através de *QR Code* no momento da simulação/solicitação da averbação.

4.6.2.2.19. Registrar de forma automática e em tempo real a ocorrência de cada operação realizada, informando data e hora da ocorrência, usuário responsável, descrição da operação e identificação completa da operação com informação do tipo da operação (inclusão, alteração ou exclusão de desconto), IP de acesso utilizado pelo usuário responsável pela operação.

4.6.2.2.20. Permitir a informação de saldo devedor solicitado por um servidor com a inclusão de um arquivo anexo, como por exemplo, boleto para pagamento ou demonstrativo de saldo devedor;

4.6.2.2.21. Os relatórios disponíveis às consignatárias devem estar implementados de forma que cada uma visualize somente os seus contratos.

4.6.2.2.22. Disponibilizar relatórios analítico e sintético dos tipos de movimentações contratuais (novas averbações, alterações por ordem judicial, suspensões, reativações, liquidações e cancelamentos) com opções de filtro por produto, período, tipo de movimentação e órgão.

4.6.2.2.23. Disponibilizar relatórios de previsão de repasse, exibindo os valores de repasse por órgão/secretaria e rubrica (consignatária). Os valores a exibir serão: repasse Governo, repasse consignatária e total.

4.6.2.2.24. Disponibilizar relatórios de extrato dos descontos do servidor que permita gerar informações de todos os descontos e não descontos em folha que o servidor possui dos contratos da consignatária sejam eles contratos ativos ou liquidados.

4.6.2.2.25. Disponibilizar relatórios de auditoria que permita a visualização de todos os logs do sistema referente a cadastros e operações realizados por seus usuários.

4.6.2.2.26. Disponibilizar relatórios analítico e sintético das movimentações financeiras, possibilitando filtros por folha, produto, órgão, identidade funcional, CPF e situação do desconto em folha.

4.6.2.2.27. Permitir reserva de margem para averbação dos produtos ofertados pelas consignatárias, emitindo documento de autorização numerado, a ser assinado pelo servidor e pela consignatária, que possibilite posterior consulta no sistema. Além disso, possibilitar que a partir de configurações no módulo consignante sejam exigidos a senha do servidor ou *token* para segurança do processo.

4.6.2.2.28. Permitir a determinação de um prazo para que uma reserva não confirmada seja cancelada automaticamente;

4.6.2.2.29. Possibilitar que os dados bancários do servidor (código do banco, número da agência e conta) sejam validados no ato da reserva da margem.

4.6.2.2.30. Possibilitar, no momento da reserva de margem, que o usuário possa informar a carência em meses para o primeiro desconto da operação.

4.6.2.2.31. Permitir o cancelamento ou exclusão da reserva de margem do servidor liberando-a em tempo real.

4.6.2.2.32. Permitir o cancelamento automático das reservas que não foram aprovadas dentro de um prazo pré-estabelecido pela entidade consignante.

- 4.6.2.2.33. Possibilitar a consulta das reservas de margem realizadas, bem como dos descontos destas operações.
- 4.6.2.2.34. Permitir aprovação da reserva da margem. Este processo deverá gerar o desconto a ser enviado à folha de pagamento.
- 4.6.2.2.35. Disponibilizar área de depósito de contratos digitalizados na tela de aprovação das reservas que deverão ser exigidos no ato da aprovação.
- 4.6.2.2.36. Permitir o envio de arquivos referentes a produtos de desconto variável, como cartão.
- 4.6.2.2.37. Disponibilizar área de depósito de crítica gerada no processamento das consignações por consignatário.
- 4.6.2.2.38. Disponibilizar funcionalidade para que a consignatária possa atender a processos judiciais a fim de adequar os contratos a um determinado percentual da margem, designado pelo processo. É necessário informar o motivo e o número do processo. Além disso, permitir a consulta de todos processos judiciais executados.
- 4.6.2.2.39. Permitir renegociar, dentro de um determinado prazo, o saldo residual oriundo dos contratos que tiveram descontos parciais.
- 4.6.2.2.40. Permitir a migração de contratos entre vínculos do mesmo servidor, mediante *token* gerado pelo servidor.
- 4.6.2.2.41. Permitir o cadastro de e-mails para recebimento de diversos tipos de alertas do sistema, como alteração de contrato por ordem judicial, suspensão e etc.
- 4.6.2.2.42. Permitir a visualização de mensagens enviadas pela entidade consignante, podendo ser especificadas a uma consignatária ou para todas.
- 4.6.2.2.43. Efetuar cadastro para receber notificações de leilão.
- 4.6.2.2.44. Acessar área de solicitações de leilão em andamento.
- 4.6.2.2.45. Visualizar dados do Servidor nos Leilões em andamento: Perfil Positivo Preliminar (faixa de pontuação que indica o perfil do tomador de crédito, baseado no seu histórico financeiro de consignações), Margem Livre, Data de Nascimento e Lotação que deseja efetivar o empréstimo.
- 4.6.2.2.46. Visualizar valores das ofertas do leilão sem identificação da outra Consignatária ofertante.
- 4.6.2.2.47. Registrar on-line e manualmente, uma ou mais ofertas de taxa do CET durante todo o período que a sessão do leilão estiver aberta.
- 4.6.2.2.48. Cadastrar valor de taxa mínimo para lance automático a cada nova oferta registrada no sistema por outra Consignatária.
- 4.6.2.2.49. Receber notificação no final do leilão com informação da taxa do CET da oferta vencedora. A notificação só ocorrerá caso tenha participado do leilão e não deverá constar identificação da Consignatária vencedora
- 4.6.2.2.50. Efetivar o empréstimo derivado do leilão com a senha individual de uso único do Consignado.

4.6.2.3. Módulo servidor

- 4.6.2.3.1. Possuir um site web para acesso a todos os servidores da entidade consignante. Neste módulo, o servidor, com perfil de acesso exclusivo, poderá visualizar sua margem consignável disponível e/ou contratos consignados, histórico de empréstimos realizados, bem como o extrato detalhado de todos os seus contratos.
- 4.6.2.3.2. O acesso às informações de consignados só deve ser possível se cada servidor público possuir seu ID funcional e a senha de acesso ao Portal do Servidor e informar CAPTCHA na tela de login.
- 4.6.2.3.3. Permitir que o servidor realize a simulação de empréstimos informando prazo e valor da parcela ou valor total do empréstimo que deseja contratar. O resultado da simulação deverá apresentar todas as consignatárias que se enquadram na solicitação e o respectivo custo efetivo total (CET) por tipo de operação para escolher (Nova Consignação, Renegociação, Portabilidade), visualizados através de um

ranking ordenado pela taxa de juros mais baixa.

4.6.2.3.4. Permitir, a partir da simulação, realizar pré-reserva de margem sujeita à aprovação, com a visualização das instruções fornecidas pela consignatária (como por exemplo: telefone de contato, endereço etc.) e contato via e-mail, telefone ou WhatsApp acessados por QRCode (Código de Resposta Rápida) também fornecidos pela consignatária que optar no cadastro.

4.6.2.3.5. Permitir que o servidor realize a geração do *token* para utilização em reservas de margem. O *token* é um código numérico utilizado como mecanismo de segurança para operação. Cada token gerado pelo servidor poderá ser utilizado em uma única operação.

4.6.2.3.6. Selecionar e autorizar previamente uma consignatária à acessar sua margem (consulta e reserva) por determinado período, sem necessidade de digitar sua senha de autorização (código único) no momento da averbação.

4.6.2.3.7. Permitir o cancelamento de uma reserva de margem ainda não confirmada pela consignatária.

4.6.2.3.8. Permitir a solicitação do saldo devedor dos seus contratos para quitação integral, bem como possibilitar a simulação para quitação parcial.

4.6.2.3.9. Disponibilizar funcionalidade para visualização de endereço das consignatárias e dos postos de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA.

4.6.2.3.10. Disponibilizar área para exibir os contratos digitalizados pelas consignatárias.

4.9.2.3.11. Disponibilizar aplicativo mobile para o servidor para no mínimo os sistemas operacionais *Android* e *iOS*, com a opção de consultar margem consignável disponível, contratos consignados e seus respectivos descontos e, opção de gerar *token* para novas operações de reserva de margem. A autenticação do aplicativo deverá ser realizada como no portal do Servidor, bem como possuir, via *web service*, integração com este portal para disponibilização de produtos tais como contracheque e informe de rendimentos.

4.6.2.3.12. O aplicativo mobile deverá enviar por e-mail um código de ativação no primeiro acesso do usuário, sendo que este deverá informá-lo na tela para conseguir utilizar o “*app*”.

4.6.2.3.13. É obrigatória a existência de um perfil de acesso exclusivo do Servidor, onde é possível a consulta pessoal de margem disponível, histórico de empréstimos realizados e de todas as informações pertinentes à sua margem e/ou contratos consignados.

4.6.2.3.14. Iniciar leilão reverso através da simulação de empréstimo e reserva de margem, com solicitação de ofertas para as Consignatárias, sem opção de selecionar uma Consignatária. O Leilão deverá ser iniciado pelo sistema com a menor taxa do CET demonstrada no ranking, com participação facultativa de todas as Consignatárias ativas do ranking.

4.6.2.3.15. Acessar área para acompanhar o status do leilão até o encerramento automático, sem opção para interromper o leilão ou aprovar alguma proposta. Caso não haja oferta para o leilão e o tempo do leilão expirar, a margem deverá ser liberada para o Servidor automaticamente após o encerramento do leilão.

4.6.2.3.16. Manifestar interesse em informar dados de contato para a Consignatária ganhadora, a fim de efetivar a proposta do leilão.

4.6.2.3.17. Receber notificação após o encerramento do leilão, com o nome da Consignatária ganhadora, com a melhor proposta para a solicitação de empréstimo.

4.6.2.3.18. Receber automaticamente por e-mail após o encerramento do leilão, um código único para inserir na efetivação do empréstimo realizado através do leilão. A contratação de empréstimo através de leilão só deverá ser efetivada mediante utilização desse código único. Caso o empréstimo não seja efetivado dentro de prazo configurado no sistema que será definido pelo Gestor, a proposta será cancelada automaticamente e a margem liberada para o Servidor.

4.6.2.4. Segurança do sistema

4.6.2.4.1. Deverá possuir auditoria do sistema, onde se possa ser consultado as inclusões ou alterações que ocorram no banco de dados, com relatório informando o usuário, o número do IP do microcomputador ou

rede de onde o evento foi realizado, a data e hora.

4.6.2.4.2. Disponibilizar relatório contendo informações de auditoria das operações realizadas, canceladas ou liquidadas no sistema em um determinado período e por um usuário específico.

4.6.2.4.3. Permitir diversos perfis e níveis de acesso para os usuários, como: consignante/gestor, consignatárias e consignados. Os usuários só visualizarão as funções as quais ele tem acesso.

4.6.2.4.4. Permitir o cadastramento de apenas um perfil por CPF, evitando que o mesmo tenha acesso ao usuário consignante/gestor concomitantemente com o de consignatária.

4.6.2.4.5. Permitir autenticação de usuários em duas etapas através do login (nome do usuário e senha devem ser digitados em páginas diferentes). Uma página para identificação do usuário, e a segunda para validação de senha. Essa autenticação deverá contemplar o usuário de tipo consignante, consignatária e servidor.

4.6.2.4.6. Não deve permitir a utilização de senhas fáceis (menos de 8 caracteres e exigir letras e números), bem como utilizar o *Captcha* (teste público automatizado para diferenciação entre humanos e computadores) na tela de *login* e na tela de recuperação de senha.

4.6.2.4.7. Na tela de recuperação de senha, além do CAPTCHA, deverá haver validação do CPF.

4.6.2.4.8. A senha deverá ser modificada periodicamente, com definição do período para atualização de senha parametrizável, a fim de resguardar a segurança do sistema.

4.6.2.4.9. Possibilitar a configuração do limite de senhas antigas que podem ser reutilizadas, solicitando ao usuário que cadastre uma senha nova.

4.6.2.4.10. O sistema não deverá permitir mais de um acesso simultâneo ao Portal pelo mesmo usuário.

4.6.2.4.11. Realizar o bloqueio automático de usuários por tempo de inatividade ou por tentativas seguidas de *login* mal sucedido.

4.6.2.4.12. Possuir função de recuperação de senha pelo e-mail cadastrado para o usuário.

4.6.2.4.13. Possibilitar a exigência do cadastro de endereços IP para restringir o acesso de usuários dentro de uma localidade designada pela consignante. O sistema deve possibilitar que as faixas de IP cadastradas possam ser aplicadas aos níveis de acesso, bloqueando no *login* usuários destes níveis que estejam acessando com endereços IP não permitidos; às funcionalidades do sistema, bloqueando acesso de uma funcionalidade pelos endereços IP.

4.6.2.4.14. Permitir a manutenção dos níveis de acesso dos usuários. O sistema deverá ter opção de liberar/restringir funcionalidades, bem como ações dentro de uma tela (por exemplo: restringir um botão dentro de uma funcionalidade).

4.6.2.4.15. O sistema deverá exigir unicidade de e-mail no cadastro de usuários do servidor, e parametrização para exigir unicidade de CPF no cadastro de usuários de níveis de acesso distintos como consignante, consignatária e servidor.

4.6.2.4.16. O sistema deverá utilizar o recurso de autenticação de usuários centralizada, isto é, os usuários deverão possuir apenas uma senha de acesso que é utilizada para acessar o sistema, independentemente do local em que estejam e ou a qual convênio (Governo do ERJ e PREVI-BANERJ) estejam vinculados.

4.6.2.4.17. Criptografia de senhas, isto é, todas as senhas deverão ser gravadas de forma criptografada (de no mínimo 128 bits), e sempre que for necessário, o usuário poderá alterar sua senha de acesso ou solicitar uma nova senha.

4.6.2.4.18. É obrigatório o uso de Protocolo de Segurança SSL em todas as transações e módulos do sistema.

4.6.2.4.19. Manter histórico de acesso (trilha de auditoria), bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado. As informações de auditoria deverão ser sempre mantidas por no mínimo 60 meses em disco, e por tempo indeterminado em fitas de *backup*. As informações gravadas são: Data e Hora do evento auditado, usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma.

- 4.6.2.4.20. A CONTRATADA deverá garantir que os produtos implantados estarão livres de defeitos e de qualquer rotina maliciosa que possa danificar ou degradar os dados, hardware, software ou outro similar, obrigando-se a substituir os softwares e reparar todos os danos que porventura sejam causados por esses produtos.
- 4.6.2.4.21. Os Sistemas deverão contemplar o controle de acesso para utilização das funcionalidades de Autenticação, Autorização e Auditoria.
- 4.6.2.4.22. Os Sistemas deverão possuir o recurso de timeout de sessão (encerramento) e implementar características para impedir ataques de força bruta com múltiplas tentativas de autenticação.
- 4.6.2.4.23. Os Sistemas deverão gerar logs do servidor de aplicação e os mesmos poderão ser configurados para mensuração diária, semanal ou mensal.
- 4.6.2.4.24. Os Sistemas deverão criptografar todo o tráfego de dados, utilizando o protocolo HTTPS e TLS e possuir a opção de acesso do usuário por certificado digital.
- 4.6.2.4.25. Estar aderente às regulamentações de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, quando houver necessidade de utilização de certificação digital.
- 4.6.2.4.26. Possuir Trilha de Auditoria em todas as funcionalidades do sistema, e telas de consulta.
- 4.6.2.4.27. Permitir manutenção e controle de acesso de perfis dos usuários (ex.: Usuários Gestores, Usuários de Órgãos, Usuários de Consignatárias, Usuários Servidores).
- 4.6.2.4.28. Exigir utilização de senha individual para acesso ao sistema, com possibilidade de sua alteração pelo usuário.
- 4.6.2.4.29. Permitir o acesso apenas de endereços IP's previamente cadastrados.
- 4.6.2.4.30. Possuir parametrização para travar o acesso ao sistema mesmo de IP's previamente cadastrados em horários que o sistema não deveria estar sendo acesso.
- 4.6.2.4.31. Exigir senha específica para contratação de empréstimo consignado.

4.6.2.5. Requisitos de integração de dados com o sistema de folha de pagamento

Esta seção apresenta os Requisitos de Integração do Sistema, que caracterizam as funcionalidades capazes de atender às necessidades de integração entre o *software* ofertado e os demais sistemas que dão suporte ao serviço de operacionalização de consignados.

4.6.2.5.1 A integração do *software* para gestão e operacionalização de consignados com o Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos do Estado do Rio de Janeiro – SIGRH-RJ deve objetivar a execução de atividades de processamento on-line e em lote para carga da margem consignável bruta, cálculo da margem facultativa líquida e específica para cartão e financiamento habitacional, geração de arquivos de contratos de consignação para averbação em folha de pagamento, e demais arquivos processados nesta rotina, deverá também ser gravada em log para auditoria.

4.6.2.5.2 O sistema da Contratada deverá recepcionar para a sua carga inicial os arquivos que serão gerados pela SUBGEP/SUSIG, com seus respectivos *layouts* (funcionários, margens, contratos, hierarquia de órgãos e sub-órgãos da entidade, consignatárias e ou instituições financeiras conveniadas, parâmetros do sistema, entre outros que forem necessários), e um arquivo de teste com dados fictícios para que a Contratada realize a demonstração do processamento da carga.

4.6.2.5.2.1. A CONTRATANTE enviará para as empresas que se habilitarem ao certame, no momento da convocação da DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA, por meio de endereço eletrônico, o arquivo e seu layout específico para execução na DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA.

4.6.2.5.3. O sistema deverá suportar a parametrização de layouts dos arquivos de integração com a folha de pagamento. Deverá trabalhar com mais de um layout de saída do arquivo de desconto e com rubricas de desconto diferentes para o mesmo contrato/produto, de acordo com o tipo do usuário da consignante.

4.6.2.5.4. O sistema deverá mensalmente, em data estabelecida em contrato, disponibilizar arquivos para a

folha de pagamento da entidade consignante, em layout pré-estabelecido, a fim de realizar os descontos em folha. Além disso, o sistema deverá carregar arquivos, também em *layouts* pré-estabelecidos, para processamento do retorno das informações geradas pela folha. Estes dados deverão ser disponibilizados no sistema para as consignatárias e para a consignante. Informações de controle de margem, descontos em folha e baixa de parcelas devem ser mostradas.

4.6.2.5.5. O sistema deverá realizar “pré-corte”, ou seja, “glosa”, para envio do arquivo de descontos para a folha. Deverá também ser enviado considerando descontos parciais, de acordo com a parametrização de cada Instituição Financeira.

4.6.2.5.6. A consignante junto a sua área de TI providenciará os dados nos layouts, por ela definidos, e enviará os arquivos para a empresa CONTRATADA.

4.6.2.5.7. Os arquivos deverão ser processados pela Contratada e a carga inicial dos dados realizada para liberação do início das operações que, após o processamento, a Contratada deverá demonstrar o cálculo da margem líquida de um funcionário e pensionista.

4.6.2.5.8. A consignante definirá o dia do mês que a Contratada deverá enviar os arquivos de descontos para a folha de pagamento de cada funcionário ou pensionista, conforme os contratos realizados no período. Os descontos relativos aos pensionistas com instituidores deverão ser encaminhados utilizando-se dos dados do instituidor, embora na aplicação tenham a sua própria identificação, conforme os demais servidores/pensionistas.

4.6.2.5.9. A CONSIGNANTE processará a carga dos descontos no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SIGRH-RJ, e enviará o arquivo de retorno da carga para a CONTRATADA, que deverá analisar possíveis inconsistências, em tempo hábil para o processamento da folha.

4.6.2.5.10. A CONSIGNANTE então processará a folha de pagamento, descontando as parcelas dos empréstimos realizados e calculando as novas margens brutas.

4.6.2.5.11. A CONSIGNANTE deverá enviar para a Contratada os arquivos de retorno da folha, isto é, todos os descontos realizados, os afastamentos da folha, e os descontos não efetuados por perda de margem, bem como todo o cadastro de funcionários e suas respectivas margens calculadas.

4.6.2.5.12. A CONTRATADA deverá processar as baixas das parcelas de empréstimo realizados, ou não descontados, de acordo com a parametrização de cada entidade CONSIGNATÁRIA, atualizar a situação funcional e calcular a nova margem consignável de cada funcionário ou pensionista.

4.6.2.5.13. A CONTRATADA deverá emitir relatório estatístico de variação das margens, com base no mês anterior, e encaminhar a consignante, para análise e liberação do acesso das consignatárias à realização de novos contratos.

4.6.2.5.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar os arquivos gerados pelo SIGRH e encaminhados mensalmente, às consignatárias de forma que os mesmos possam fazer as suas respectivas consolidações.

4.6.2.5.15. A CONTRATADA deverá disponibilizar rotinas automáticas, de geração diária para troca de arquivos com o sistema SIGRH, visando dar agilidade no processo de atualização de algumas informações definidas pela consignante.

4.6.2.6. Requisitos de auditoria

4.6.2.6.1. O sistema deverá gravar automaticamente trilhas de auditoria e registros de controle, sem limite de tempo, para suas funcionalidades críticas, contendo, no mínimo, as seguintes informações: usuário, data, hora, operação realizada e dado manipulado. As funcionalidades que deverão possuir trilhas de auditoria serão definidas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGEP, integrante da estrutura da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro – SECC, em comum acordo com a CONTRATADA.

4.6.2.7. Requisitos de acessibilidade

4.6.2.7.1. O sistema deverá ser compatível com o software sintetizador de voz VIRTUAL VISION 7.0 e NVDA 2015.3.

4.6.2.7.2. Em conformidade com o Decreto-lei nº 5296 de 02/12/2004 que regulamenta as Leis nº 10.048,

de 08/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, o sistema deverá atender os requisitos de acessibilidade de conteúdo para web. Para este item, será utilizado como ferramenta de avaliação o sistema “ASES”, disponibilizada pelo Governo Federal no site <http://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases>, e serão considerados inaceitáveis índices inferiores a 85%.

4.6.2.8. Requisitos técnicos

4.6.2.8.1. Arquitetura de sistema

4.6.2.8.1.1. A arquitetura de software deverá seguir o padrão de projeto MVC

(Model - View – Controller), visando, por meio de um controlador, criar a separação entre layout ou UI (User Interface) e as regras de negócio e manipulação de dados.

4.6.2.8.1.2. Operar em plataforma WEB, sendo compatível com os navegadores nas versões recentes do Mozilla Firefox, Internet Explorer e Google Chrome.

4.6.2.8.1.3. Deverá utilizar o padrão de comunicação de serviços REST (Representational State Transfer) e o padrão SOAP (Simple Object Access Protocol), individualmente e para intercomunicação.

4.6.2.8.2. Banco de dados

4.6.2.8.2.1. Operar com Sistema Gerenciador de Banco de Dados que seja compatível com SQL (Linguagem de Consulta Estruturada) e de licença gratuita e de código aberto.

4.6.2.8.2.2. Permitir integração com sistemas legados através de troca de arquivos ou tecnologia XML.

4.6.2.8.3. Disponibilidade

4.6.2.8.3.1. O *software* deverá estar disponível durante todo o mês e independente da folha de pagamento, para realizar as operações inclusão, exclusão, alongamento e portabilidade de margem entre bancos, mediante demanda do servidor. As informações detalhadas de nível de serviço para disponibilidade, que abrangem tanto software quanto hardware, estão descritas no item 10.1 – Sustentação do Sistema.

4.6.2.9. Modelo de interface e usabilidade

4.6.2.9.1. Possuir interface intuitiva que facilite a compreensão e o uso do sistema.

4.6.2.9.2. Em linhas gerais, o modelo atual de interfaces segue a regra de padronização do eMAG do governo federal, adotando critérios de usabilidade e acessibilidade seguindo assim a construção de interfaces de alta qualidade, definida por métodos, modelos e diretrizes.

4.6.2.9.3. Modelos de padrão visual e de componentes construídos utilizam o fator eficiência de uso e aumento da produtividade, a sua concepção tem como propósito boas práticas no processo de desenvolvimento de software e interação com o usuário.

4.6.2.10. Requisitos de interoperabilidade

4.6.2.10.1. Os produtos deverão ser compatíveis e permitir a interoperabilidade com os atuais equipamentos e softwares em uso pela CONTRATANTE, de forma que a sua integração não cause impacto no funcionamento da rede (lentidão no acesso à Internet, Intranet, Extranet, degradação no desempenho das estações de trabalho e servidores, entre outros).

4.6.2.10.2. A integração com outro sistema de informação, sítio ou portal e interoperação entre esses, mesmo que externos a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGEP, integrante da estrutura da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro – SECC, deverá ser realizada, sempre que tecnicamente viável, por intermédio de *webservices* ou Mensageria (MQ).

4.6.2.10.3. Critérios de segurança deverão estar alinhados à política de segurança da informação e normas

de infraestrutura da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGEP, integrante da estrutura da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro - SECC.

4.6.2.11. Requisitos de compatibilidade

4.6.2.11.1. O Sistema deverá possuir interface responsiva para adaptar as diferentes resoluções de tela e ser compatível com os principais navegadores do mercado (Mozilla Firefox 38, Google Chrome 31 e Internet Explorer 9 e versões superiores).

4.6.2.11.2. Estar de acordo com as normas de acessibilidade previstas no Decreto nº 5.296 de 2/12/2004, para Internet e Intranet e quando exigível, o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

4.6.2.12. Características técnicas

4.6.2.12.1. Permitir que a consignatária possa habilitar recebimento de notificações periódicas do sistema, bem como: contratos liquidados, revisão dos acessos e logs de operações realizadas com *web service*.

4.6.2.12.2. O sistema deverá oferecer a possibilidade de integração com outros sistemas informatizados já existentes no Governo do Estado do Rio de Janeiro, como Folha de Pagamento e Cadastro de Funcionários para facilitar o fluxo de dados entre as aplicações.

4.6.2.12.3. Os Equipamentos, Softwares e Servidores (Banco de Dados e Aplicação) deverão ser compatíveis e a comunicação entre eles deverá garantir o pleno funcionamento do Sistema para Gestão de Margem Consignável.

4.6.2.12.4. Para o acesso por parte do usuário, o sistema deverá possuir compatibilidade de uso com os principais navegadores de Internet (Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera, etc.) e sistemas operacionais (Windows e Linux, Android e IOS).

4.6.2.12.5. O sistema deverá ser homologado para acesso através dos principais browsers: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.

4.6.2.12.6. Para a utilização do sistema o usuário deverá dispor de microcomputador com navegador de internet ou dispositivo móvel (notebook, smartphone, tablet, etc.) com conexão de banda larga e acesso a rede mundial de computadores (Internet).

4.7. Serviços relacionados

4.7.1. Sustentação do sistema

4.7.1.1. Disponibilidade

O software deverá estar disponível durante todo o mês, no regime e independente da folha de pagamento de acordo com os horários de trabalho de interesse da administração pública estadual. A taxa de disponibilidade aceitável é de 97,5% e o Cálculo para a disponibilidade, para fins de monitoramento controle mensal, é a seguinte:

$$\text{Disponibilidade (\%)} = [(N \times 60 \times D) - F] / (N \times 60 \times D) \times 100$$

Onde:

N = número de horas disponíveis em um dia;

D = número de dias no mês;

F = tempo total (expresso em minutos) no mês, relativo a falhas ou defeitos que acarretam a indisponibilidade do sistema.

4.7.1.2 Tempo de resposta

O *software* deverá oferecer os seguintes tempos de respostas, levando em consideração o atendimento ao cliente e o controle e gestão administrativa:

a) Transição Online: máximo de 5 segundos;

b) Relatórios/Consultas:

b.1) Presencial (atendimento ao público): máximo de 15 segundos;

b.2) Administrativo (para gestão e controle): máximo de 6 minutos.

4.7.1.3 Produto a ser entregue

A CONTRATADA deverá elaborar o seguinte relatório gerencial de serviços, apresentando-o aos gestores do contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de forma impressa ou por meio digital, conforme periodicidade abaixo:

a) Mensalmente:

1. Relatório de disponibilidade do sistema, destacando a quantidade, em minutos, de indisponibilidade do sistema, a porcentagem de disponibilidade, e o comparativo com a porcentagem definida no acordo de nível de serviço (item 4.7.1.1).

4.8. Manuais

4.8.1 Manual do Usuário: Deverá ser entregue o manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato PDF ou DOC, contendo descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação do sistema por parte daqueles que tenham sido treinados e que venham a fazer uso do mesmo.

4.8.2 Possuir um manual on-line para todos módulos, explicando o funcionamento de cada funcionalidade.

4.9. Suporte técnico

4.9.1. Atendimento ao consignado

A Contratada deverá instalar/disponibilizar os seguintes itens para atendimento aos Consignados:

4.9.1.1. “Portal do Servidor via internet”, conforme abaixo:

a) Disponibilizar portal conforme Módulo Servidor do teste de avaliação do sistema – Apêndice B.

b) O portal deverá conter informações voltadas à educação financeira dos servidores, com orientações referentes à utilização racional das consignações em folha de pagamento, com ênfase na contratação de empréstimos e cartões de crédito.

4.9.1.2. “Atendimento via *Call Center*”, conforme abaixo:

a) O atendimento deverá ser disponibilizado para esclarecimento de dúvidas e reclamações via *Call Center* em ligação local ou gratuita, com no mínimo, 3 (três) atendimentos simultâneos, podendo ser ampliado para o mínimo de 5 (cinco) atendimentos simultâneos, mediante solicitação do CONTRATANTE de acordo com o aumento na demanda;

b) O atendimento deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 18:00 horas, bem como via internet (por e-mail e chat) no mesmo horário.

c) O atendimento via Call Center observará as diretrizes da Lei n.º 5.925/2011, pois os efeitos do Decreto Federal n. 6523, de 31 de julho de 2008, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC por telefone aplicam-se na íntegra e no que couber no âmbito dos fornecedores de serviços regulados pelo poder público estadual do Rio de Janeiro.

4.10. Registro de demandas

4.10.1. Registrar todos os chamados em um sistema de gestão de serviços, bem como classificar os incidentes, à medida que são recebidos, determinando urgências e prioridades conforme especificações listadas no acordo de nível de serviço (ANS).

4.10.2. Realizar pesquisa de satisfação, após o atendimento, por meio de formulários eletrônicos, que possam ser customizados conforme demanda da CONTRATANTE;

4.10.3. Os atendimentos serão escalonados em níveis. No primeiro nível, se não for encontrada uma solução no banco de dados de erros conhecidos ou os recursos e conhecimentos disponíveis não forem suficientes para a solução, a CONTRATADA deve encaminhar o incidente ao segundo nível, equipe de suporte da CONTRATADA ou a consignatária e, em último caso, para a equipe técnica especializada de terceiro nível.

a) Primeiro Nível de Atendimento

Corresponde ao primeiro contato entre os solicitantes e a central de atendimento e será realizado por telefone ou por registro específico no sistema de gestão de serviços. A central de atendimento será responsável pelo gerenciamento do atendimento do chamado quando este for escalonado para os demais níveis.

b) Segundo Nível de Atendimento

O segundo nível de atendimento caracteriza-se por ser mais especializado, no qual a solução se revela mais complexa e necessita de alguma investigação, não atendida em primeiro nível. Nestes casos, deverá haver um canal de comunicação com as consignatárias e a equipe de suporte da CONTRATADA, composta por pessoas que detêm conhecimentos especializados no Sistema e na tecnologia relacionada à demanda do usuário, podendo inclusive realizar atendimento “in loco”, para que possam responder às demandas em tempo estabelecido pela consignante.

c) Terceiro Nível de Atendimento

Os incidentes e/ou solicitações serão direcionados ao terceiro nível quando houver necessidade de mudança (novas instalações, correções, identificação de erros (bugs) no sistema). Os serviços de suporte de terceiro nível englobam a manutenção corretiva do sistema (bugs), devendo ser prestado por especialista, com conhecimentos aprofundados na tecnologia (ambiente, linguagem, etc.). Manutenções corretivas não terão custo adicional por se tratar de erro na funcionalidade entregue.

4.11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratante

4.11.1. Informar às entidades consignatárias que deverão firmar Termo de Adesão com a Contratada a fim de viabilizar a sua operacionalização no sistema;

4.11.2. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar informações necessárias para o bom andamento da prestação dos serviços;

4.11.3. Disponibilizar Analista de Tecnologia da Informação para ajudar a coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos no processo de gerenciamento e controle de margem consignável;

4.11.4. Gerar, mensalmente, informações de dados cadastrais, descontos facultativos efetuados e margens consignáveis brutas, em formato pré-definido em comum acordo com a Contratada e cumprido as regras de segurança das informações acordadas entre as partes;

4.11.5. Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a Contratada e a Contratante;

4.11.6. Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas do seu processo de confecção;

4.11.7. Repassar, diretamente, a cada consignatária o montante referente aos descontos realizados em seu favor na folha de pagamento;

4.11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.11.9. Comunicar à Contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos serviços ou na utilização do sistema;

4.11.10. Designar um responsável pela gestão do contrato e os fiscais, conforme legislação.

Obrigações da Contratada

4.11.11. Realizar o gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos em folha de pagamento do Governo do Estado;

4.11.12. Realizar treinamento do sistema para os usuários da Consignante;

4.11.13. Realizar treinamento do sistema para os usuários das Consignatárias;

4.11.14. Sempre que houver novos convênios firmados entre o governo e consignatárias, as mesmas deverão receber todo o treinamento suporte para utilização do sistema;

4.11.15. Realizar cadastramento das senhas de acesso ao sistema dos consignados, e usuários da Consignante e das Consignatárias;

4.11.16. Executar os serviços de manutenção do sistema, bem como suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas;

4.11.17. Disponibilizar no mínimo duas formas para atendimento e suporte quanto a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes, tanto para contratante como para consignatárias;

4.11.18. Garantir a evolução do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas, adequações à legislação e alterações solicitadas;

4.11.19. Disponibilizar sistema de segurança do software utilizado para a gestão das consignações de forma a detectar eventuais tentativas de fraudes;

4.11.20. Realizar auditorias periódicas no sistema, a fim de constatar a regularidade de sua utilização pelas consignatárias;

4.11.21. Fornecer assessoria para investigar possível utilização do sistema para prática de qualquer tipo de fraude, visando identificar os responsáveis, ou auxiliando na sua identificação através de seus técnicos;

4.11.22. Executar integralmente o objeto, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e da legislação em vigor;

4.11.23. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo Governo do Estado;

4.11.24. Obedecer, criteriosamente, o cronograma estabelecido pela Contratante, com o intuito de não gerar atrasos no processamento da folha de pagamento;

4.11.25. Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento, advindas de seu sistema, sob pena de responsabilidade e de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas;

4.11.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11.27. Indicar oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência;

4.11.28. Disponibilizar pessoal qualificado para atender as sugestões e solicitações efetuadas para adequações necessárias ao sistema visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade do consignante;

4.11.29. Acatar as orientações do Governo do Estado do Rio de Janeiro, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações formuladas;

4.11.30. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados causarem ao Governo do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, independentemente de culpa ou dolo, incluindo os danos decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instalada e central telefônica, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis, e assumindo inteiramente o ônus decorrente;

4.11.31. Cumprir os prazos definidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em cronograma

específico;

4.11.32. Contratar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados e subcontratados necessários à execução dos serviços, adequadamente capacitados, com experiência compatível com a atividade a ser exercida, cabendo a Contratada responder por todos os custos de verbas trabalhistas e encargos sociais e fiscais previstos na legislação vigente, sem qualquer solidariedade do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

4.11.33. Apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de que a contratada é proprietária do sistema informatizado disposto no objeto, sendo vedada sua subcontratação;

4.11.34. O Sistema informatizado deverá ter disponibilidade mínima mensal de 97,5% do tempo;

4.11.35. A empresa contratada deverá realizar o serviço de mapeamento e migração da base de dados do sistema de Consignação atual, através da utilização de ferramentas de ETL (Extração, Transformação e Limpeza) de dados;

4.11.36. A empresa contratada deverá atualizar a base de dados do seu sistema bem como alguma funcionalidade, caso seja identificado em tempo de levantamento /migração a necessidade de implementação de informação que não exista no sistema;

4.11.37. A empresa contratada deverá realizar o desenvolvimento de interface com outros sistemas (Ex.: Folha de Pagamento), com utilização de Web Service para comunicação entre sistemas;

4.11.38. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

4.11.39. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos;

4.11.40. A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas *a a d*, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade;

4.11.41. A ausência da apresentação dos documentos ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado;

4.11.42. Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido, expedindo notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano;

4.11.43. Observar a regulamentação em vigor, no que diz respeito à política de consignações do Estado do Rio de Janeiro;

4.11.44. A CONTRATADA deverá ceder ao final do contrato ou no caso de rescisão antecipada, todos os dados relativos às consignações dos servidores abrangidos pelo presente Contrato, em layout pré estabelecido e dentro do prazo estipulado pela SECC;

4.11.45. Fornecer à CONTRATANTE plano de contingência para a continuidade dos serviços críticos;

4.11.46. Disponibilizar na data de início dos trabalhos, profissionais técnicos contratados pela empresa, com experiência nos serviços de infraestrutura de atendimento, controle e reserva de margem consignável em folha de pagamento;

4.11.47. Colocar à disposição da CONTRATANTE, sempre que necessário, profissionais, com

reconhecida especialização na solução contratada e adequadamente preparada, para assegurar a precisa orientação sobre a operação dos sistemas e respectivos módulos e aplicativos aos colaboradores mobilizados para sua implantação;

4.11.48. Na eventual utilização de espaço físico dentro das dependências do Poder Executivo Estadual para fins de atendimento presencial, previsto nos termos do item **2.3.12** deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá indenizar mensalmente o Estado do Rio de Janeiro as despesas condominiais (água, energia, espaço físico e serviço de limpeza, conservação e segurança), proporcionalmente ao espaço ocupado.

4.11.49. A CONTRATADA deverá entregar em até 6 (seis) meses, antes do fim da vigência contratual original e suas eventuais prorrogações, conforme cronograma a ser aprovado entre as partes, os seguintes itens:

1. Material de Capacitação de gestores e usuários;
2. Script completo de banco de dados;
3. Disponibilização integral do código-fonte do sistema, bem como toda a sua respectiva documentação técnica para gestão e operacionalização de consignados;
4. Capacitação técnica sobre as fontes do software para continuidade de manutenção, fornecendo toda a documentação técnica existente, incluindo o diagrama de casos de uso, diagramas UML, diagramas de estados, diagramas de sequência, etc.;

V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **Concorrência Presencial**, com adoção do critério de julgamento pelo **Melhor Técnica e Maior Preço Unitário**, com intuito de manter a qualidade de gestão do processos de consignação, nos termos do **art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

5.1.1. Motivação sobre a adequação e eficiência da combinação

A opção pela modalidade de licitação concorrência se mostra em razão de o Estado do Rio de Janeiro necessitar de processamento de um número vultoso de linhas de pagamento, através de serviço sofisticado de informática, com propriedades e características próprias, onde deve a licitante comprovar que sua solução satisfaz as carências específicas do Estado, será utilizada a modalidade de melhor técnica e maior preço, de forma a contratar com a Empresa que forneça a proposta não só mais vantajosa, mas que contenha principalmente condições de executar com efetividade os serviços almejados. Isso não apenas estimula a concorrência, mas também promove a obtenção do maior preço e qualidade para a Administração Pública. Portanto, a combinação da modalidade concorrência com o critério de melhor técnica e maior preço representa uma solução alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, garantindo uma contratação ágil, eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

5.2. Cooperativas e Consórcio de empresas

5.2.1. Fica expressamente **vedada** a participação no certame de:

- I – Consórcios de empresas, ainda que sob a forma de compromisso de constituição futura;
- II – Cooperativas, inclusive cooperativas de crédito, independentemente de sua natureza jurídica ou objeto social.

5.2.2. A vedação à participação de consórcios e cooperativas na presente contratação decorre da natureza estratégica, técnica e sensível da atividade objeto do certame, qual seja, a gestão da margem consignável de servidores públicos estaduais, o que requer:

- Capacidade operacional plena e individualmente demonstrada pela licitante;
- Solidez econômico-financeira verificável;
- Responsabilidade contratual centralizada;
- Rastreabilidade e responsabilização direta, sem risco de divisão ou diluição de obrigações entre consorciadas ou cooperados.

5.2.3. No caso de consórcios, ainda que legalmente admitidos em outros contextos pela Lei nº 14.133/2021 (art. 15, § 1º), sua atuação poderia comprometer a clareza da responsabilidade contratual e a continuidade da prestação dos serviços, sobretudo quando há envolvimento com dados sensíveis, fluxos financeiros e integração com sistemas de folha de pagamento da administração pública.

5.2.4. Quanto às cooperativas, a vedação fundamenta-se na natureza não empresarial dessas entidades não se coaduna com a assunção de riscos inerentes à execução de serviços de gestão financeira com fins lucrativos e de natureza continuada – especialmente quando envolvem intermediação entre agentes financeiros e servidores públicos.

5.2.5. Além disso, há precedentes administrativos e jurisprudenciais que reconhecem a limitação da capacidade de cooperativas em contratos dessa natureza, dada a sua finalidade mutualista e ausência de responsabilidade patrimonial plena dos cooperados frente à administração pública.

5.2.6. Esta vedação encontra amparo no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração (art. 11, I da Lei nº 14.133/2021), bem como nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e mitigação de riscos contratuais, todos basilares à atuação administrativa no interesse público.

5.2.7. A ausência de consórcio e cooperativa não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que as empresas, isoladamente, possuem condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.3. Subcontratação

5.3.1. A CONTRATADA poderá subcontratar parte do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração Pública, não gerando qualquer espécie de assunção do CONTRATANTE, quanto a responsabilidade integral pela entrega total do serviço ou fornecimento e desde que não seja o objeto principal quanto ao fornecimento de software, na forma do disposto no art. 122 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela CONTRATADA.

5.3.2. Excepcionalmente e às expensas da CONTRATADA, observado o item anterior, será permitida a subcontratação parcial do objeto para serviços correlacionados ao objeto principal, tais como a capacitação/treinamento dos servidores gestores e usuários do sistema, provendo conhecimentos para utilização das funcionalidades existentes, parametrização, concessão de acesso aos usuários das consignatárias, e geração de relatórios e arquivos necessários à operacionalização e gestão de consignados. A capacitação deverá ser realizada em modalidade presencial no local definido pela CONTRATANTE, no presente Termo de Referência.

5.3.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3.4. A CONTRATADA deverá apresentar atestado de qualificação técnica do subcontratado, como requisito prévio à autorização da subcontratação pelo CONTRATANTE.

5.4. Reserva de cota ou a Exclusividade para ME e EPP

5.4.1. Na presente contratação não haverá reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que não se trata de processo de aquisição de bens de natureza divisível.

5.4.2. Tão pouco, será exclusivista a contratação para ME e EPP, uma vez que o valor estimado de receita para o Estado ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.5. Incidência do Programa de Integridade

5.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar o programa de integridade da empresa, no momento da assinatura do Contrato.

5.5.2. Não havendo o programa de integridade instituído, deverá ser solicitado pela Comissão de Gestão e Fiscalização, a implementação do programa de integridade na empresa no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do Contrato.

5.5.3. Ao receber o programa de integridade, a Comissão de Gestão e Fiscalização deverá encaminhar para o Controle interno para a avaliação do documento, conforme o estabelecido no Art. 4º, da Lei 7.753/2017.

5.5.4. Caberá ao Gestor do Contrato, informar ao Ordenador de Despesa sobre o não cumprimento do prazo, e solicitar a aplicação da sanção administrativa de multa, conforme o estabelecido nos Art. 6 e Art. 11, da Lei 7.753/2017.

VI – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

6.1. Condições de Execução

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão e a CONTRATADA será realizada conforme o previsto no protocolo de comunicação, por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.1.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Preposto

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. Responderá como representante da empresa contratada, a título de fiscalização e gestão contratual, durante a vigência da contratação.

6.2.3. A CONTRATADA deverá indicar uma pessoa a exercer a função de preposto para todo período da execução contratual.

6.2.4. Havendo a necessidade de substituição do preposto a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato, e informar os dados da pessoa que irá substituí-lo na função de preposto.

6.2.5. A comunicação deverá ser conforme o previsto no protocolo de comunicação.

6.2.6. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. Fiscalização

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato e/ou pela **Comissão de gestão e fiscalização**, e seus respectivos substitutos, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, e Decreto 48.817/2023, art. 9º.

6.4. Gestor do Contrato

6.4.1. Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

6.4.2. Instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo Estadual.

6.4.3. Acompanhar a celebração dos contratos, termos aditivos, providenciando a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso.

6.4.4. Manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato.

6.4.5. Prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

6.4.6. Verificar se a CONTRATADA está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

6.4.7. Acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da CONTRATADA, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas.

6.4.8. Promover o controle das garantias contratuais.

6.4.9. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais.

6.4.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo realizar a comunicação conforme o definido em protocolo de comunicação.

6.4.11. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.12. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão.

6.4.13. Notificar a CONTRATADA, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto.

6.4.14. Comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela CONTRATADA, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas.

6.4.15. Adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual. Cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da CONTRATADA para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior.

6.4.16. Comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público.

6.4.17. O Gestor do contrato comunicará aos fiscais do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.5. Competência comum dos fiscais do contrato

6.5.1. Conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização.

6.5.2. Verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da CONTRATADA a correção de imperfeições detectadas.

6.5.3. Efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto.

6.5.4. Dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização.

6.5.5. Certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.5.6. Apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

6.5.7. Averiguar se é a CONTRATADA quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas.

6.5.8. Realizar a comunicação com o gestor conforme o protocolo de comunicação, qualquer falta cometida pela CONTRATADA.

6.5.9. Aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela CONTRATADA, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes.

6.5.10. Comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, para adoção das providências cabíveis.

6.5.11. Comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

6.5.12. Apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato.

6.6. Fiscalização Técnica

6.6.1. Verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta, amostra, quando cabível, e especificado pela Administração, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega.

6.6.2. Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, mediante parecer circunstanciado assinado pelas partes contratantes, contendo as ocorrências e métricas de medição do período apurado.

6.6.3. Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato.

6.6.4. Receber reclamações relacionadas à qualidade dos serviços prestados, assim como elaborar ou solicitar instrumentos para o recebimento destas, agrupando-as de forma a permitir análise sobre as causas das reclamações.

6.6.5. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, Projeto Básico ou no Contrato.

6.6.6. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quando a execução dos serviços for de alguma forma prejudicada e realizar o registro da ocorrência no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da

Contratação Processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação.

6.6.7. Comunicar ao gestor de contratos, mediante provocação justificada do requisitante/demandante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência da execução contratual.

6.6.8. Apresentar sugestão fundamentada pela aplicação de glosas sobre parcelas não executadas do serviço que tenham sido indevidamente previstas na fatura ou nota fiscal pela empresa contratada.

6.6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. Fiscalização Setorial

6.7.1. Os fiscais setoriais serão servidores que ficarão a cargo de acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente, possuindo os mesmos deveres/obrigações elencados para o fiscal técnico.

6.8. Protocolo de comunicação

6.8.1. São agentes da comunicação, em se tratando de gestão contratual os seguintes elementos:

- Sócio administrador da empresa;
- Preposto da empresa;
- Fiscal de Contrato;
- Gestor do Contrato;
- Servidores da SECC (beneficiários);
- Autoridade competente.

6.8.2. A comunicação entre os agentes, preferencialmente será da seguinte maneira:

FLUXO DA COMUNICAÇÃO

Emissor	Mensagem	Canal	Receptor
Sócio e/ou Diretor da empresa	Definição do preposto da empresa	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Gestor do Contrato
Preposto	Envio de dúvidas ou Respostas de apontamentos do fiscal	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal de Contrato
Sócio e/ou Diretor da empresa	Solicitação de substituição do preposto	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Gestor do Contrato

Preposto	Envio de Nota Fiscal - NF	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal de Contrato
Preposto	Solicitação de informação sobre pagamento de NF	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal de Contrato
Beneficiários	Envio de reclamações e problemas sobre a prestação do serviço prestado	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal de Contrato
Fiscal de Contrato	Envio de questionamentos e reclamações	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Preposto
Fiscal de Contrato	Verificação da manutenção das condições da contratação	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Fiscal de Contrato	Solicitação de glosa e/ou abertura de processo sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Gestor do contrato
Fiscal de Contrato	Solicitação de comprovação do cumprimento das obrigações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Gestor do Contrato	Solicitação de retificação de NF/GUIA/GRE/DARF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Gestor do Contrato e/ou Fiscal de Contrato	Convocação da Reunião inicial	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Sócio e/ou Diretor da empresa
Gestor do Contrato	Orientação sobre a fiscalização e gestão contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal de Contrato
Gestor do Contrato	Convocação para assinatura do Contrato e possíveis alterações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio e/ou Diretor da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de relatórios	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo
Gestor do Contrato	Solicitação da garantia contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Sócio e/ou Diretor da empresa
Gestor do Contrato	Prorrogação ou supressão contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio e/ou Diretor da empresa
Gestor do Contrato	Notificação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio e/ou Diretor da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente

Sócio e/ou Diretor da empresa	Solicitação de prorrogação ou supressão de prazo	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Gestor do Contrato	Solicitação de substituição por fins de afastamento	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente
Fiscal de Contrato	Envio de Relatório sobre a avaliação realizada	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Gestor do Contrato

6.9. Mecanismos de controle

Serão utilizados os seguintes mecanismos de controle, para fiscalizar a execução do objeto contratado:

6.9.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP

6.9.2. Termo de Referência – TR

6.9.3. O Acordo de Níveis de Serviço – ANS

6.9.4. Registro de Ocorrência

6.9.5. As Orientações Administrativas, os Enunciados e os Pareceres Normativos da Procuradoria Geral do Estado

6.9.6. Orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE

6.9.7. Sistema Eletrônico de Informações - SEI

6.9.8. E-mail institucional

6.9.9. Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil – SIAFE-Rio

6.9.10. Termo de Contrato

6.10. Forma de aferição do objeto contratado

6.10.1. A aferição do objeto será realizada com base nos resultados esperados para cada indicador estipulado no Acordo de Nível de Serviço – ANS.

6.10.2. Foram identificados os seguintes indicadores:

6.10.2.1. CUMPRIMENTO DO TEMPO MÉDIO DE ESPERA PARA RESPONDER DEMANDA ADMINISTRATIVA

6.10.2.2. ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

6.10.2.3. DISPONIBILIDADE DOS CANAIS DE ATENDIMENTO PARA CONSIGNANTES, CONSIGNATÁRIAS E CONSIGNADOS

6.10.2.4. ACESSIBILIDADE NOS ATENDIMENTOS

6.10.2.5. CAPACITAÇÃO DOS GESTORES E USUÁRIOS DO SISTEMA

6.11. Recebimento provisório e definitivo

6.11.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, deste Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.11.2. O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do processamento mensal da margem, na seguinte forma:

a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização do Contrato que deverá ser elaborado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liberação do sistema à CONTRATANTE;

b) Definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a implantação para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

6.12. Infrações e Sanções Administrativas

6.12.1. Lista das Infrações Administrativas e Sanções

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Item	Ocorrência	Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inaugural	Advertência
2	Deixar de informar o preposto da empresa para a presente contratação no prazo e forma estipulada.	Advertência
3	Deixar de entregar demanda administrativa no prazo estipulado	Advertência + multa mora de 1% por dia útil que exceder o prazo estipulado
4	Ficar com índice de avaliação de desempenho dos serviços, abaixo de 50	Advertência
5	Indisponibilidade da central de atendimento superior a 05 (cinco) horas, do horário comercial, sem prévio aviso	Advertência
6	Indisponibilidade ou mal funcionamento do sistema mobile ou site/sistema, superior a 05 (cinco) horas, do horário comercial, sem prévio aviso	Advertência
7	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação	Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro por 06 meses + Multa administrativa de 5% do valor contrato
8	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro por 1 ano + Multa administrativa de 8% do valor contrato
9	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro por 01 ano + Multa administrativa de 3% do valor contrato
10	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência + Multa administrativa de 5% do valor contrato

11	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro por 02 anos+ Multa administrativa de 10% do valor contrato
12	Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro por 03 anos+ Multa administrativa de 15 % do valor contrato
13	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro por 2 anos + Multa administrativa de 10% do valor contrato + multa mora de 01% por dia útil que exceder o prazo estipulado
14	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	Advertência, podendo ser aplicado em combinado com multa mora de 0,5% do valor contrato, por dia sem o sistema.
15	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 anos + Multa administrativa de 15% do valor contrato
16	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 anos + Multa administrativa de 25 % do valor contrato
17	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 5 anos + Multa administrativa de 25% do valor contrato
18	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações pessoais armazenadas nos sistemas da contratada	Advertência podendo ser aplicado em combinado com multa de 5% do valor contrato.
19	Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 5 anos + Multa administrativa de 20% do valor contrato
20	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 06 anos + Multa administrativa de 30% do valor contrato

6.13. Manutenção do Sistema

6.13.1. Processo de manutenção evolutiva

Compreende toda evolução de caráter eletivo, proveniente de alteração ou identificação de novo requisito.

6.13.2. Processo de manutenção adaptativa

Compreende toda alteração de caráter impositivo, que visa adaptar o software a uma nova realidade ou novo ambiente externo. Assim, manutenções do tipo adaptativas referem-se a adequar o software a mudanças de leis ou regras, definidas pelo governo e/ou órgãos reguladores.

6.13.3. Processo de manutenção corretiva

Compreende toda correção de erros identificados pelos usuários.

6.13.4. Procedimentos:

6.13.4.1. Cada solicitação de Manutenção do Sistema deverá ser composta das seguintes fases:

- a) Solicitação de Serviços
- b) Definição de Requisitos
- c) Desenvolvimento
- d) Homologação
- e) Implantação

6.13.4.2. O envolvimento direto de usuários demandantes ocorrerá, quando couber, a critério da CONTRATANTE.

6.13.4.3. Cada fase gera responsabilidades para as partes e produz artefatos, conforme se segue, com o detalhamento na forma de etapas:

a) Solicitação de Serviços: O serviço deve ser solicitado pela CONTRATANTE por meio do documento que deve constar as pessoas responsáveis e uma descrição resumida da necessidade a ser atendida pelo projeto de evolução do Sistema, inclusive com informações que sejam relevantes, como datas importantes ou aspectos de legislação a serem contemplados pelo serviço.

b) Definição de Requisitos: A CONTRATADA deverá utilizar os métodos mais adequados para detalhar a demanda com os especialistas da CONTRATANTE e usuários demandantes que conheçam as regras de negócio envolvidas na manutenção evolutiva e/ou adaptativa requerida. Após a definição de requisitos a CONTRATADA deverá elaborar a especificação e o cronograma de atividades que deverão ser validados pela CONTRATANTE e usuários demandantes.

c) Desenvolvimento: Construção dos códigos fonte, elaboração dos casos de teste e realização dos testes unitários e de integração da nova funcionalidade. Trata-se de etapa de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A entrega dessa fase se dará conforme acordado em cronograma.

d) Homologação: Toda funcionalidade construída deve ser homologada pela CONTRATANTE e pelos usuários demandantes, visando atestar a aderência daquilo que foi construído ou codificado, com o que foi previamente especificado. É um teste com foco no pleno atendimento das funcionalidades desenvolvidas, com base nos casos de testes elaborados e disponibilizados pela CONTRATADA. Todavia, aspectos de desempenho, segurança e navegabilidade também serão avaliados. O prazo para homologação das funcionalidades não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis da disponibilização da versão pela CONTRATANTE.

e) Implantação: O prazo da implantação em produção não pode ser superior a dez 10 (dez) dias úteis contados da disponibilização da versão homologada. Deve ser produzido um relatório de aceite assinado pelo representante da CONTRATANTE. Se faz necessário, pela CONTRATADA, prever a evolução do Sistema. Sua disponibilização se dará mediante o de acordo da CONTRATANTE, desde que não afete funcionalidades em uso. O processo de manutenção corretiva deverá seguir os níveis de serviço definidos no item 12 (Suporte Técnico). As versões contemplando as correções deverão ser publicadas em produção fora do horário normal de expediente.

6.14. Acordo de Nível de Serviço – ANS

6.14.1. Será adotado, na vigência do Contrato, “Acordo de Nível de Serviços- ANS” disciplinado na Resolução SEPLAG nº 843, de 28 de dezembro de 2012, no qual se encontram estabelecidos critérios de aferição de resultados por meio de indicadores básicos, os quais serão devidamente acompanhados pela fiscalização do contrato visando garantir a qualidade da prestação de serviço e respectiva adequação de pagamento.

6.14.2. O Acordo de Nível de Serviços, foi informado no item 3.9 deste Termo de Referência.

Sistema de gestão de serviços:

6.14.3. Na data em que o sistema entrar em operação, a CONTRATADA deve apresentar o sistema de gestão de serviços.

6.14.4. O sistema deverá registrar todos os atendimentos realizados e permitir ao gestor um completo gerenciamento por meio de relatórios realizados (com possibilidade de exportação em planilha Excel) contendo no mínimo as informações listadas abaixo:

Número do Chamado; Órgão / CONSIGNATÁRIA; módulo; funcionalidade do sistema; solicitante (nome do usuário que abriu o chamado); causa (erro ou dúvida); descrição do chamado; solução do chamado; data de abertura; data de término; prioridade e indicador de incidente expirado para cada tipo de ANS listado no item 3.9 (Indicador 1) deste Termo de Referência;

6.14.5. O chamado somente será considerado solucionado após a central de atendimento verificar junto ao usuário seu atendimento. Após o fechamento do chamado, a CONTRATADA deve enviar a pesquisa de satisfação ao usuário.

6.14.6. Os serviços terão sua efetividade e qualidade avaliadas por meio de Acordo de Nível Mínimo de Serviço (ANS). Os ANSs serão classificados conforme a prioridade.

6.14.7. O não cumprimento do Acordo de Nível Mínimo de Serviço (ANS) sujeitará a CONTRATADA a sanções previstas no artigo 155 e seguintes da lei 14.133/21, conforme item 3.9 (**Indicador 3**).

Produtos a serem entregues:

6.14.8. A CONTRATADA deverá providenciar a documentação, impressa, se necessário, e por meio digital, conforme periodicidade abaixo:

a) Mensalmente: A frequência de aferição e avaliação dos serviços será mensal, devendo a CONTRATADA elaborar os seguintes relatórios gerenciais de serviços, apresentando-os aos gestores do contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

1. Relatório dos atendimentos realizados;

2. Relatório de sugestão de melhorias;

b) Trimestralmente: A avaliação geral da prestação de serviços será realizada por meio da apuração das pesquisas de satisfação realizadas com usuários, devendo a CONTRATADA apresentar:

b.1) Relatório dos resultados da pesquisa de satisfação, realizadas após os atendimentos, demonstrando todas as médias simples apuradas nas pesquisas de satisfação, destacando as médias das pesquisas inferiores a 7 (sete) e tratamento dado pela CONTRATADA a cada uma delas.

c) Na ocorrência de qualquer um dos casos mencionados no item **6.15** (Transferência de Tecnologia) a CONTRATADA deverá entregar:

c.1) Script para Suporte Técnico: documentação contendo todos os scripts para atendimento dos usuários. Os scripts devem descrever passo a passo a solução dos problemas e explanação de dúvidas pertinentes a todos os módulos do sistema.

Atendimento à consignorante:

6.14.9. O atendimento deverá ser realizado de forma exclusiva e prioritária por meio de canal direto (telefone e e-mail) ou, caso necessário, atendimento *in loco*.

6.14.10. O atendimento deverá ocorrer nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, sem intervalo;

6.14.11. Registrar todos os chamados em um sistema de gestão de serviços, bem como classificar os incidentes, à medida que são recebidos, determinando urgências e prioridades conforme especificações listadas no acordo de nível de serviço (ANS).

6.14.12. Com base na prioridade estabelecida na abertura do chamado os atendimentos deverão ser prestados com os prazos detalhados no **item 3.9, Indicador 2** do ANS.

6.15. Transferência de Tecnologia

6.15.1. A CONTRATANTE poderá solicitar a transferência de tecnologia referente ao objeto contratado, para fins de continuidade do serviço de gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, sem custos ao Estado do Rio de Janeiro, nos seguintes casos:

a) Falência da CONTRATADA;

b) Recuperação Judicial ou Extrajudicial da CONTRATADA;

c) Descontinuidade definitiva sem a devida motivação dos serviços contratados, definidos no objeto deste Termo de Referência, em órgãos públicos no âmbito nacional por parte da CONTRATADA;

d) Encerramento das atividades da CONTRATADA;

e) Rescisão contratual por parte da CONTRATADA.

6.15.2. Nos casos previstos no item 6.15.1 acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar o código-fonte do sistema, toda a documentação técnica, Documento de Arquitetura, o Modelo Lógico e Físico do Banco de Dados, os Usuários de Acesso ao Banco de Dados; o Fluxo de Navegação do Sistema (Modelo de Interface ou Protótipo) e a Documentação de especificação de Integração (Interfaces com SIGRH).

A contratada deverá disponibilizar o código-fonte do sistema, bem como toda a documentação técnica necessária para garantir a manutenção, auditoria e evolução da solução, inclusive em caso de rescisão contratual.

6.15.2.1. Na ocorrência de qualquer um dos casos mencionados nos termos item 6.15.1 deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à CONTRATANTE. A partir do ato da comunicação a CONTRATANTE poderá solicitar a transferência de tecnologia.

6.15.2.2. Tendo a CONTRATANTE realizada a solicitação, a CONTRATADA deverá entregar em 10 (dez) dias úteis um plano de projeto para transferência de tecnologia para, detalhando-o em atividades, e abrangendo os seguintes itens (que deverão ser entregues na execução do projeto):

1. Material de Capacitação de gestores e usuários;

2. Banco de dados atual e scripts das atualizações;

3. Fontes do software para gestão e operacionalização de consignados;

4. Histórico das manutenções realizadas no software e no banco de dados, bem como a base de dados utilizada para o controle de versões;

5. Capacitação técnica sobre as fontes do software para continuidade de manutenção, fornecendo toda a documentação técnica existente, incluindo o diagrama de casos de uso, diagramas UML, diagramas de estados, diagramas de sequência, etc.;

6. Cronograma de transferência dos serviços de hospedagem e manutenção para controle da CONTRATANTE;

6.15.2.3. A CONTRATANTE deverá indicar uma equipe competente, que ficará com a responsabilidade de acompanhar o projeto de transferência, bem como a continuidade do serviço de gestão e

operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

6.15.2.4. A CONTRATADA terá o prazo **máximo** de 3 (três) meses para a transição e execução do plano de projeto, conforme consta no item **6.15.2.2** com o devido acompanhamento da equipe da CONTRATANTE de acordo com o item **6.15.2.3** acima.

6.15.3. Havendo o encerramento normal do contrato, com vistas à migração dos serviços para a empresa sagrada vencedora do subsequente processo licitatório, a CONTRATADA deverá entregar em 10 (dez) dias úteis:

1. Carteira histórico empréstimo do Governo e Previ-Banerj;
2. Carteira histórico cartão de crédito do Governo e Previ-Banerj;
3. Carteira histórico não financeiro do Governo e Previ -Banerj;
4. Arquivo de dados das Consignatárias;
5. Arquivo de dados funcionais;
6. Arquivo histórico de cumprimento judicial, tais como adequação, reversão, suspensão, liquidação/cancelamento, bloqueio de margem, contendo nº do processo judicial, data da operação, operador;
7. Arquivo histórico dos contratos cancelados/liquidados administrativamente das financeiras e não financeiras e;
8. Arquivo relativo à carteira contemplando todos os contratos abertos, suspensos e liquidados, inclusive com resíduos.

6.15.4. Do uso do sistema

6.15.4.1. A empresa classificada provisoriamente não implica na utilização imediata do sistema, o qual será definido mediante análise da documentação técnica apresentada pela Licitante, por meio da **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA**.

6.15.4.1.1. A análise da documentação técnica será feita pela CONTRATANTE.

6.15.4.2. A CONTRATADA cederá o uso do sistema, em caráter não exclusivo, e sem ônus a CONTRATANTE, nos termos e condições deste Termo de Referência.

6.15.4.3. A CONTRATADA autorizará o uso do sistema, em rede de computadores do CONTRATANTE, exclusivamente para averbações online em folha de pagamento.

6.15.4.4. As CONSIGNATÁRIAS autorizadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro deverão realizar única e exclusivamente todos os lançamentos de linhas de consignação, conforme definido no procedimento de contratação ora em curso. Fica vedado o uso de sistemas alternativos ou paralelos, devendo todas as operações ocorrer exclusivamente no ambiente homologado.

VII. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Processamento e Julgamento das Propostas

7.1.1. No local, dia e hora previstos no Edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A”, “B” e “C”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da **carta de credenciamento (Anexo IV)**, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

7.1.2. Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A”, “B” e C de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes da Fase “A” de todos os licitantes, podendo

a documentação deles constante ser examinada, por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

7.1.3. No caso da sessão ser suspensa, para julgamento de habilitação, os envelopes “B” e “C” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

7.1.4. Na sessão de recebimento dos envelopes e de abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados, sendo considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no **item 4.4** deste Termo de Referência.

7.1.5. Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA TÉCNICA, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” – PROPOSTA TÉCNICA e “C” – PROPOSTA COMERCIAL fechados.

7.1.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA TÉCNICA, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

7.1.7. Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

7.1.8. No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas técnicas dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B” e “C”, mediante recibo, aos inabilitados.

7.1.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem no todo ou em parte, as disposições constantes do edital, e aquelas que ofertarem valor inferior ao mínimo estabelecido no **item 2.4.2** deste Termo de Referência (R\$ 0,64 - sessenta e quatro centavos).

7.1.10. Considerar-se-á preço inexequível a proposta com valor inferior ao definido no **item 2.4** deste Termo de Referência.

7.2. A fase de classificação e julgamento será composta pelas seguintes etapas:

7.2.1. Etapa 1

a) Avaliação das Propostas Técnicas (Envelope “B” com o cumprimento do disposto no Apêndice “C” deste Termo de Referência)

a.1) O envelope “B” será composto de: Certificações, cartas de referência, atestado de capacidade técnica e outras comprovações, definidas no Apêndice “C” deste Termo de Referência e terá pontuação máxima possível de **184** pontos.

b) **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** (Apêndice “B” deste Termo de Referência).

b.1) A **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** avaliará: funcionalidades operacionais do sistema; e terá pontuação máxima possível de **408** pontos.

b.2) O Roteiro para o teste de avaliação está previsto no Apêndice “B”.

b.3) As principais fases da **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** devem respeitar os seguintes marcos:

EVENTO	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA OCORRER
--------	-----------	--------------------

1	Convocação da Licitante para realização da DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA com designação de dia e horário para apresentação.	Na fase de julgamento técnico.
2	A Contratante enviará às licitantes, por meio eletrônico, o arquivo e o layout específicos para a execução da DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA .	2 dias úteis após o evento 1.
3	A Licitante deverá montar ambiente próprio para a demonstração de seu Sistema, utilizando as informações encaminhadas pela Contratante no evento 2. O evento 3 será realizado nas dependências da SUBGEP/SECC, no horário das 09:00 as 18:00hs. no dia a ser determinado no evento 1.	3 dias úteis após o evento 2.
4	Avaliação, pela Comissão técnica, dos requisitos funcionais previstos no Apêndice “B” deste Termo de Referência.	No dia e hora, informados na convocação pertinente ao evento 1.
5	Emissão, pela Comissão Técnica, de Ata de avaliação da demonstração da solução.	No dia e hora, informados na convocação pertinente ao evento 1.
6	Emissão pela Comissão Técnica de Relatório Final com pontuação dos licitantes relativos aos Apêndices “B” e “C” do Termo de Referência.	3 dias úteis após evento 4.

7.2.1.2. A DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA será avaliada pela Comissão Técnica composta por 6 (seis) servidores.

7.2.1.3. A Nota Técnica Ponderada de cada licitante será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NTP = (PTL / PTM) * 7$$

Onde:

NTP = Nota Técnica Ponderada

PTL = Pontuação Técnica do Licitante (APÊNDICE “B” + APÊNDICE “C”)

PTM = Pontuação Técnica Máxima = **408 + 184**

7 = fator de ponderação

7.2.1.4. O resultado da Pontuação Técnica do Licitante será obtido por meio do somatório: da pontuação de avaliação dos documentos do envelope “B” (Apêndice “C” do Termo de Referência) e da pontuação obtida na **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** (pertinente ao Apêndice “B” do Termo de Referência).

7.2.1.5. A Pontuação Técnica Máxima é o resultado da soma da pontuação máxima do Apêndice “B” com a pontuação máxima do Apêndice “C”, totalizando **592 pontos**.

7.2.2. Etapa 2 – Avaliação da Proposta Comercial – Envelope “C”

7.2.2.1. Serão classificadas, na fase comercial, as propostas que ofertarem valor igual, ou superior, ao mínimo estabelecido no **item 2.4.2** deste Termo de Referência (R\$ 0,64 - sessenta e quatro centavos).

7.2.2.2. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

7.2.2.3. A pontuação das propostas comerciais (envelope “C”) dar-se-á da seguinte maneira:

Preço	Pontuação Preços
R\$ 0,64 a R\$ 0,67	0,70
R\$ 0,68 até R\$ 0,70	0,75
R\$ 0,71 até R\$ 0,73	0,80
R\$ 0,74 até R\$ 0,76	0,85
R\$ 0,77 até R\$ 0,79	0,90
R\$ 0,80 até R\$ 0,82	0,95
Maior e igual a R\$ 0,83	1,00

7.2.2.3.1. Todas as licitantes que apresentarem proposta com preço igual, ou superior, ao valor de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos), terão atribuição de pontuação máxima equivalente a 1,00.

7.2.2.4. A **Nota Ponderada de Preços**, de cada licitante, será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{NPP} = (\text{PPL}) * 3$$

Onde:

NPP = Nota Ponderada de Preço

PPL = Pontuação obtida por meio da avaliação da Proposta de Preços do Licitante (subitem)

3 = fator de ponderação

7.2.2.5. A ponderação para o licitante com a Melhor Técnica e o Melhor Preço, de acordo com os pesos atribuídos, de 7 e 3, respectivamente, se dará da seguinte forma:

7.2.2.5.1. A Avaliação da proposta Técnica, em razão de assegurar maior efetividade ao cumprimento do objeto licitado, fará jus a **7** da média ponderada prevista no **item 7.2.1.3** da técnica analisada + **3** da média ponderada da proposta de preço conforme estabelecido no **item 7.2.2.4**.

7.2.3. A PONTUAÇÃO FINAL, QUE DECLARARÁ A LICITANTE VENCEDORA, será composta da soma das médias estabelecidas nos itens **7.2.1.3** e **7.2.2.4**, seguindo a seguinte fórmula:

$$\text{PT} = \text{NTP} + \text{NPP}$$

Onde:

PT = PONTUAÇÃO FINAL

NTP = NOTA TÉCNICA PONDERADA

NPP = NOTA PREÇOS PONDERADA

7.2.3.1. Havendo empate entre licitantes, após a apuração da Pontuação Final – PT, item acima, declarar-se-á vencedor o licitante que obtiver a maior proposta comercial, ou seja, aquele que tiver ofertado o maior preço, conforme tabela constante no **item 7.2.2.3.**

7.2.3.2. No caso de empate entre as propostas de maior preço e técnica será utilizado o critério de desempate do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo do disposto no **item 7.2.2.5.**

7.2.3.3. Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação da SECC poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

7.2.3.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período.

7.2.3.5. A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Comissão de Licitação da SECC quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação, devidamente justificada.

7.2.3.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no **item 7.2.3.4** implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Comissão de Licitação da SECC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2.3.7. O julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇO** (envelope “C”), das **PROPOSTAS TÉCNICAS** (envelope “B”), e da **DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA APURAÇÃO DA NOTA TÉCNICA** (Apêndice “B”) com a classificação final dos licitantes será objeto de Ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

7.2.3.8. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

7.2.3.8.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGEP, da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, a Comissão de Licitação poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.2.3.9. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.2.3.10. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.3. Da Inversão das fases

7.3.1. A inversão das fases de habilitação e julgamento foi uma mudança trazida pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que agora estabelece como regra a análise das propostas antes da análise da documentação de habilitação. Anteriormente, a Lei nº 8.666/93 exigia que a habilitação fosse realizada antes do julgamento das propostas (habilitação → julgamento das propostas).

Contudo, existe previsão legal no disposto no artigo 17, § 1º da Lei 14.133/2021 para a inversão das fases por meio de um ato motivado. Nesse sentido, a justificativa para a inversão de fases na presente contratação seria, entre outras:

- **Garantia de Qualificação:** A habilitação prévia garante que apenas empresas que atendem a rigorosos critérios técnicos e financeiros possam participar da disputa por propostas.
- **Controle de Risco:** Em determinados tipos de contratação, pode haver um alto risco de inabilitação, e a realização da habilitação antecipadamente permite um controle maior.

- **Calibragem da disputa:** A análise da habilitação antes do julgamento das propostas permite que a administração selecione os licitantes que cumprem os requisitos básicos e, só então, avalie as propostas dos participantes qualificados. Isso pode qualificar a disputa, impedindo a análise de propostas de empresas que seriam inabilitadas.
- **Contratações de Alta Complexidade Técnica:** Em licitações de serviços complexos, como a do presente certame, a análise prévia da qualificação técnica dos licitantes é crucial para garantir a qualidade da execução, evitando que empresas inabilitadas participem da disputa de lances.

7.3.2. Destacando-se assim, que a habilitação prévia demonstra ser mais vantajosa, na contratação de alta qualificação técnica e a garantia de que apenas os mais capacitados façam as propostas de preço, o que se enquadra no presente certame.

7.4. Critério de desempate

7.4.1. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa preliminar do valor da contratação levantada no presente termo de Referência não possui caráter sigiloso. O valor mínimo estimado da presente contratação ficará disponível para os licitantes que participarem da Concorrência, em razão da necessária mensuração do preço a partir da multiplicação das linhas processadas mensalmente.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente caso não se aplica para contratos que geram receita.

X - ANEXOS

Anexo I - Apêndice "A" (Modelo de Atestado de Demonstração de Sistema) e "B" (Roteiro para Teste de Avaliação)

Anexo II - Apêndice "C" (Qualificação Técnica) e "D" (Modelo de Declaração Sócios/Acionistas)

Anexo III - Proposta Detalhada

Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO V - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, CF

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente ou Impeditivo

Anexo VIII - Modelo de Declaração

Anexo IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo X - Modelo de Declaração de Idoniedade

XI- ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Maria de Fátima Rodrigues
CONSIG/SUBGEP
ID Funcional nº 5009742-3

Tânia Regina Hygino
CONSIG/SUBGEP
ID Funcional nº 874378-9

Guilherme Thomaz
SUADJ/SUBGEP
ID Funcional nº 5024054-4

XII- RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ALEXANDRE MENDES MEYOHAS
Subsecretário de Gestão de Pessoas - SUBGEP
Secretaria de Estado da Casa Civil
Id. Funcional nº 5115604-0

APÊNDICE "A"

MODELO DE ATESTADO DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de Sistema para Gestão de Margem Consignável, para possibilitar a solução em tempo real de controle e automatização, via internet, do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos servidores, no momento da tomada de empréstimo junto às instituições consignatárias, em conformidade com o descrito no edital e seus anexos, para atender a Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro.

DATA DEMONSTRAÇÃO ____/____/2025

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ (MF) nº: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Endereço Eletrônico: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

Nome: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Casa Civil Estado do Rio de Janeiro, através do Responsável Técnico(a) Sr.(a) atesta para os devidos fins, que a empresa supracitada, através de seu representante acima mencionado apresentou o sistema informatizado para gestão de margem consignável.

Rio de Janeiro, ... de 2025.

Representante da Proponente	Representante Técnico da Subsecretaria de Gestão de Pessoas
-----------------------------	---

APÊNDICE "B"

ROTEIRO PARA TESTE DE AVALIAÇÃO

A tabela a seguir contempla o roteiro a ser observado na realização do teste de avaliação do sistema, em conformidade com o estabelecido no item 4.6.1.1 deste Termo de Referência:

CRITÉRIOS DE CRITICIDADE DAS FUNCIONALIDADES:

- ALTO – 3 PONTOS
- MÉDIO – 2 PONTOS
- BAIXO – 1 PONTO

FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA
REQUISITOS GERAIS (OBRIGATÓRIO)

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Gerar todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento cuja forma de envio poderá ocorrer por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) ou carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente), a partir de definição da Contratante.	ALTO	3

2	Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha, possibilitando enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme a legislação, inclusive como critério de antiguidade.	ALTO	3
3	Possuir módulos distintos que atendam o consignante, as consignatárias e os consignados e PREVI BANERJ, inclusive com Recursos de acessibilidade para Portador de Deficiência, conforme regulamentação do Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, com recursos tecnológicos para deficientes visuais navegarem em toda a plataforma.	ALTO	3
4	Permitir a manutenção de usuários do sistema com as operações de criação, alteração, exclusão de registros e manutenção de seus dados cadastrais.	ALTO	3
5	Permitir a manutenção de perfis de acesso às funcionalidades, para controle de acesso do sistema.	ALTO	3
6	Os relatórios devem ser gerados, no mínimo, nos formatos TXT, PDF e XLS, devendo ser visualizados previamente na tela do computador, antes do envio para impressão (preview).	ALTO	3
7	Permitir a limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem realizando o corte através de descontos parciais, considerando as margens de 40%, 50% e 70% dos contratos realizados até a data de 14/02/2016, de acordo com o Decreto Estadual de n.º 45.563, de 27 de janeiro de 2016.	ALTO	3
8	Permitir o controle das margens consignáveis para produtos com margens exclusivas e compartilhadas.	ALTO	3
9	Realizar o controle em tempo real da margem consignável disponível com base na última folha processada (através de arquivos da folha processados na plataforma) e eventuais suplementares, considerando também as transações efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha.	ALTO	3
10	Permitir atualização do motivo de não desconto das parcelas rejeitadas na folha de pagamento. O usuário deverá informar a folha e visualizar os descontos não ocorridos para que possa atualizar o motivo.	ALTO	3
11	Permitir números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, atendendo a e contento quantas transações (funcionário X contratos X instituições financeiras) por dia houver.	ALTO	3

12	Permitir Leilão Reverso para que o Servidor solicite oferta para as Consignatárias para contratação de empréstimos. O sistema deverá permitir parametrização: de tempo de duração do leilão, de limites de horários para as Consignatárias realizarem ofertas/lances de taxa (Custo Efetivo Total-CET), e de prazo para o Servidor efetivar a contratação após o encerramento do leilão.	ALTO	3
13	Permitir parametrização de uma margem específica para o Cartão Benefício e para o cartão adiantamento salarial, permitindo ao servidor realizar compras parceladas ou efetuar saques. Essa margem é utilizada para um serviço de cartão (de reserva da margem /lançamento de descontos), para um de saque, bem como margem específica para o cartão de adiantamento salarial.	MÉDIO	2
TOTAL			38

GESTOR

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Permitir o controle e a parametrização dos limites superiores das taxas praticadas pelas consignatárias (CET), bem como permitir a consulta visualizada por produto, consignatária, período e prazo.	MÉDIO	2
2	Disponibilizar área de cadastro de mensagens e envio de documentos para comunicação com todas as consignatárias, com opção de seleção das consignatárias que receberão os documentos e vice e versa. Além da consignatária, a área também deverá permitir envio para o servidor.	MÉDIO	2
3	Disponibilizar área para armazenagem de documentos de acesso comum a todas as consignatárias, onde o gestor do sistema poderá depositar documentos digitalizados e as consignatárias poderão fazer download dos mesmos.	MÉDIO	2
4	Disponibilizar área para exibir os contratos dos servidores digitalizados pelas consignatárias e anexados no contrato averbado. Estes documentos deverão ser exigidos na aprovação da averbação.	ALTO	3
5	Disponibilizar acessar área de depósito de crítica gerada no processamento das consignações por consignatário. O arquivo de crítica deverá ser disponibilizado pelo sistema no processamento.	ALTO	3

6	Permitir consultar as consignações realizadas para um determinado servidor, contendo informações sobre o contrato, parcelas, valor, situação de cada parcela, valor descontado por período, motivo de não desconto, alterações na consignação, usuário que realizou a consignação no sistema, número do IP utilizado pelo usuário que realizou, data e hora da realização da consignação. Além disso, exibir filtros como período, consignatárias, produto, situação e órgão.	ALTO	3
7	Permitir a criação/liberação de perfis de acesso e manutenção de suas funcionalidades para todos os tipos de usuários, incluindo liberação/restrição de determinadas funções, geração de nova senha, alteração e cópia de nível de acesso.	ALTO	3
8	Permitir a manutenção do cadastro dos usuários das consignatárias e dos administradores do sistema, conforme perfis cadastrados.	ALTO	3
9	Permitir o bloqueio/desbloqueio dos perfis de acesso, bloqueando/desbloqueando, conseqüentemente, o acesso de seus respectivos usuários.	ALTO	3
10	Permitir limitação dos prazos máximos de parcelas, para desconto em folha, para um determinado produto.	ALTO	3
11	Disponibilizar área para exibir os contratos digitalizados dos servidores pelas consignatárias. Além disso, a tela deverá mostrar as consignatárias com pendências de envios e a quantidade.	MÉDIO	2
12	Permitir manutenção do cadastro das consignatárias, além de bloqueio (temporário e definitivo) e desbloqueio (manual e automático).	MÉDIO	2
13	Permitir requisitar, com opção de periodicidade, a atualização cadastral das consignatárias.	MÉDIO	2
14	Disponibilizar funcionalidade para controle da renovação de convênio entre a consignante e a consignatária, permitindo que sejam enviados alertas para os usuários gestores das entidades quando o prazo para encerramento o contrato estiver próximo do vencimento.	MÉDIO	2
15	Permitir limitação do valor da parcela (em moeda corrente ou percentual), para desconto em folha, por produto.	ALTO	3
16	Permitir a manutenção dos códigos de verbas/rubricas de desconto por produtos, assim como seu bloqueio e desbloqueio de forma geral, por consignatária e por servidor.	MÉDIO	2

17	Permitir a suspensão/liberação do desconto em folha de contratos efetuados de um determinado servidor. Permanecendo o contrato ativo utilizando a margem do servidor, apenas os descontos não serão enviados para folha.	ALTO	3
18	O sistema deverá solicitar para selecionar um motivo de operação para as suspensões de contratos, judiciais ou não, com a possibilidade de incluir mais um texto explicativo.	ALTO	3
19	Permitir cancelar e liquidar, com a opção de exposição de motivos, contratos efetuados para um determinado servidor.	ALTO	3
20	Permitir reativar contratos cancelados e liquidados. Neste processo de reativação, os contratos deverão retornar ao status de ativo, integrar novamente o processo de descontos e a margem do servidor deverá ser atualizada.	ALTO	3
21	Permitir consultar as margens consignáveis disponíveis de um determinado servidor, além disso, possuir visualização do histórico mensal da margem do servidor. Nesta tela deverão ser exibidos dados de evolução da margem bruta e líquida, contratos e reservas que a compõe.	ALTO	3
22	Disponibilizar extrato da margem do servidor, demonstrando os débitos e créditos realizados na margem, devido às operações de consignado.	ALTO	3
23	Permitir o bloqueio/desbloqueio da margem do servidor para futuras reservas.	ALTO	3
24	Permitir a transferência de contratos entre vínculos de um mesmo servidor. No ato da transferência o sistema deverá efetuar o registro automático de ocorrência em cada contrato, bem como atualizar as margens de ambos vínculos	MÉDIO	2
25	Permitir o acompanhamento das operações de portabilidade, bem como possibilitar ações de cancelamento para aquelas que ainda não foram concretizadas.	ALTO	3
26	Permitir a alteração manual de contratos em razão de processos judiciais onde os contratos de cada consignatária deverão ser adequados dentro de uma nova margem (adequação). Bem como permitir a realização inversa do processo, a reversão da adequação, onde os contratos deverão retornar as mesmas condições e valores anteriores. Essa alteração deverá exigir selecionar o motivo da alteração e ter possibilidade de descrever em um campo um texto explicativo.	ALTO	3
27	Permitir, nas adequações contratuais, incluir o motivo da operação com a possibilidade de inserir um texto explicativo, bem como disponibilizar área para armazenagem de documentos, onde o gestor do sistema possa depositar documentos digitalizados.	ALTO	3

28	Permitir consultar e visualizar os detalhes de processos judiciais executados no sistema pela consignante e pela consignatária.	ALTO	3
29	Disponibilizar relatórios analítico e sintético de consignações por produto, exibindo tipos de movimentações (novas averbações, alterações por ordem judicial, suspensões, reativações, liquidações e cancelamentos) realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período e agrupadas por órgão. Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: tipo de movimentação, consignatária, período (mês e ano), produto e órgão.	MÉDIO	2
30	Disponibilizar relatórios analítico e sintético das movimentações financeiras realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período, agrupadas por produto e órgão, totalizando quantidades e valores. Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: consignatária, período (mês e ano), produto e órgão.	MÉDIO	2
31	Disponibilizar relatório de participação por consignatária, o qual relata o percentual de participação de cada consignatária quanto aos descontos consignados apresentando a quantidade e o valor total descontado. Os relatórios deverão possuir telas de filtro por folha e produto.	MÉDIO	2
32	Disponibilizar relatório consolidado da carteira do convênio, exibindo cada consignatária, sua quantidade de contratos ativos, média de quantidade de parcelas, valor médio das parcelas e valor total da carteira.	MÉDIO	2
33	Disponibilizar relatórios de comprometimento das margens dos servidores por modalidade de desconto, exibindo de forma analítica os servidores e seu percentual de comprometimento. Os relatórios deverão possuir telas de filtro por órgão e faixas de percentual, situação da Margem (sinal positivo/negativo), comprometimento da Margem e Percentual de Variação (quando houver histórico de margem processada).	BAIXO	1
34	Disponibilizar relatório de previsão de repasse, exibindo os valores de repasse por órgão/secretaria e rubrica (consignatária). Os valores a exibir serão: repasse Governo, repasse consignatária e total. Além disso, o relatório deverá possibilitar realizar filtros pelas rubricas.	MÉDIO	2
35	Disponibilizar relatório de desconto em folha, possibilitando filtros por folha, consignatária, produto, órgão, identidade funcional, CPF e situação do desconto em folha.	ALTO	3
36	Permitir o cadastro e manutenção de dados dos servidores, como nome, identidade funcional, CPF, órgão, dados bancários e etc.	ALTO	3

37	Permitir o bloqueio automático de uma consignatária que não efetuar a leitura de uma mensagem obrigatória, postada pelos gestores, em um determinado prazo.	BAIXO	1
38	Acompanhar todos os registros de Leilão com informações de data de abertura, data de fechamento, tempo da sessão do leilão aberto, lotação inserida pelo Consignado, valores, prazos, Perfil Positivo Preliminar (faixa de pontuação que indica o perfil do tomador de crédito, baseado no seu histórico financeiro de consignações), propostas.	MÉDIO	2
TOTAL			95

CONSIGNATÁRIA

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável em tempo real, emitindo documento de autorização numerado, a ser assinado pelo servidor e pela consignatária, que possibilite anexar na consignação e posterior consulta no sistema.	ALTO	3
2	Não permitir a visualização por parte de uma consignatária dos contratos referentes a outra, resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo.	ALTO	3
3	Permitir consultar as consignações da sua consignatária de um determinado servidor.	ALTO	3
4	Permitir a liquidação de contratos, liberando o valor da margem consignável em tempo real.	ALTO	3
5	Permitir a suspensão e o cancelamento de contratos no sistema e sua posterior reativação em casos de necessidade. Caso a suspensão tenha sido feita pelo consignante/gestor, a consignatária não deverá conseguir reativar o contrato.	ALTO	3
6	Permitir o alongamento de dívidas até o limite regulamentado (parametrizado) nos casos de não desconto, de pelo menos uma parcela mensal, sem possibilidade de ampliação do valor da parcela mensal e do valor inicial do contrato.	ALTO	3
7	Permite optar pela parcela parcial de acordo com o que enquadrar na margem do servidor.	ALTO	3
8	Permitir a consulta do valor da margem consignável disponível do servidor a partir de sua identidade funcional ou CPF, podendo a partir de configurações no módulo consignante ser exigido o token para segurança do processo. Quando configurado, o código token deverá ser gerado pelo servidor no seu portal de acesso.	ALTO	3

9	Permitir, a partir de layouts previamente definidos, a importação e o processamento de arquivos de lote, referente às operações de inclusão, alteração e exclusão de contratos, controlando o limite de margens disponíveis.	ALTO	3
10	Permitir a manutenção dos dados cadastrais da própria consignatária e de suas agências e correspondentes, bem como a criação de seus usuários, conforme perfis cadastrados.	ALTO	3
11	Permitir limitação dos prazos máximo e mínimo de carência, para desconto em folha, por serviço, dentro dos limites estipulados pelo gestor do sistema.	ALTO	3
12	Permitir o refinanciamento de dívidas (renovação de contratos), possibilitando a seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para a operação, como a quantidade e o valor de parcela que não poderá ser superior ao valor da parcela do contrato selecionado acrescido da margem disponível do servidor.	ALTO	3
13	Permitir renegociação de contratos, ou seja, alteração do contrato para que a parcela e prazo possam ser adequados à margem. Este evento não possibilita que o usuário utilize mais margem disponível do servidor, pois trata-se apenas de uma alteração contratual. A renegociação deve impedir que o saldo para desconto em folha do novo contrato seja superior ao saldo restante do contrato renegociado.	ALTO	3
14	Dispor de módulo para gestão de portabilidade de margem consignável que possibilite a troca de informações entre as consignatárias para compra de um determinado contrato, mediante autorização do servidor através de token, bem como exigir um comprovante da transação financeira realizada entre as instituições, segundo procedimento de portabilidade do BACEN. Efetivada a portabilidade, o contrato do banco cedente será liquidado e a margem liberada para a consignatária cessionária realizar nova operação.	ALTO	3
15	Permitir o acompanhamento das operações de portabilidade, bem como possibilitar ações de cancelamento para aquelas que ainda não foram concretizadas. Para realizar a consulta deverá possuir os filtros: período, dados do servidor, cedente do contrato, solicitante da portabilidade e etapa.	ALTO	3
16	Disponibilizar área de download de documentos enviados pelos gestores do sistema.	MÉDIO	2
17	Permitir cadastro e manutenção das taxas praticadas a um determinado produto e por tipo de operação (Nova Consignação, Renegociação, Portabilidade) e sua vigência, bem com impedir averbações cujo CET (custo efetivo total) esteja acima do definido pela consignatária.	MÉDIO	2

18	Permitir cadastro dos dados da consignatária como e-mail, telefone e WhatsApp específicos para o servidor contatar via sistema, acessando através de QR Code no momento da simulação/solicitação da averbação.	ALTO	3
19	Registrar de forma automática e em tempo real a ocorrência de cada operação realizada, informando data e hora da ocorrência, usuário responsável, descrição da operação e identificação completa da operação com informação do tipo da operação (inclusão, alteração ou exclusão de desconto), IP de acesso utilizado pelo usuário responsável pela operação.	ALTO	3
20	Permitir a informação de saldo devedor solicitado por um servidor com a inclusão de um arquivo anexo, como por exemplo, boleto para pagamento ou demonstrativo de saldo devedor.	ALTO	3
21	Os relatórios disponíveis às consignatárias devem estar implementados de forma que cada uma visualize somente os seus contratos.	ALTO	3
22	Disponibilizar relatórios analítico e sintético dos tipos de movimentações contratuais (novas averbações, alterações por ordem judicial, suspensões, reativações, liquidações e cancelamentos) com opções de filtro por produto, período, tipo de movimentação e órgão.	ALTO	3
23	Disponibilizar relatórios de previsão de repasse, exibindo os valores de repasse por órgão/secretaria e rubrica (consignatária). Os valores a exibir serão: repasse Governo, repasse consignatária e total.	MÉDIO	2
24	Disponibilizar relatórios de extrato dos descontos do servidor que permita gerar informações de todos os descontos e não descontos em folha que o servidor possui dos contratos da consignatária, sejam eles contratos ativos ou liquidados.	MÉDIO	2
25	Disponibilizar relatórios de auditoria que permita a visualização de todos os logs do sistema referente a cadastros e operações realizados por seus usuários.	ALTO	3
26	Disponibilizar relatórios analítico e sintético das movimentações financeiras, possibilitando filtros por folha, produto, órgão, identidade funcional, CPF e situação do desconto em folha.	MÉDIO	2
27	Permitir reserva de margem para averbação dos produtos ofertados pelas consignatárias, emitindo documento de autorização numerado, a ser assinado pelo servidor e pela consignatária, que possibilite posterior consulta no sistema. Além disso, possibilitar que a partir de configurações no módulo consignante sejam exigidos a senha do servidor ou token para segurança do processo.	MÉDIO	2
28	Permitir a determinação de um prazo para que uma reserva não confirmada seja cancelada automaticamente.	ALTO	3

29	Possibilitar que os dados bancários do servidor (código do banco, número da agência e conta) sejam validados no ato da reserva da margem.	ALTO	3
30	Possibilitar, no momento da reserva de margem, que o usuário possa informar a carência em meses para o primeiro desconto da operação.	ALTO	3
31	Permitir o cancelamento ou exclusão da reserva de margem do servidor liberando-a em tempo real.	ALTO	3
32	Permitir o cancelamento automático das reservas que não foram aprovadas dentro de um prazo pré-estabelecido pela entidade consignante.	ALTO	3
33	Possibilitar a consulta das reservas de margem realizadas, bem como dos descontos destas operações.	ALTO	3
34	Permitir aprovação da reserva da margem. Este processo deverá gerar o desconto a ser enviado à folha de pagamento.	ALTO	3
35	Disponibilizar área de depósito de contratos digitalizados na tela de aprovação das reservas que deverão ser exigidos no ato da aprovação.	ALTO	3
36	Permitir o envio de arquivos referentes a produtos de desconto variável, como cartão.	ALTO	3
37	Disponibilizar área de depósito de crítica gerada no processamento das consignações por consignatário.	ALTO	3
38	Disponibilizar funcionalidade para que a consignatária possa atender a processos judiciais a fim de adequar os contratos a um determinado percentual da margem, designado pelo processo. É necessário informar o motivo e o número do processo. Além disso, permitir a consulta de todos os processos judiciais executados.	ALTO	3
39	Permitir renegociar, dentro de um determinado prazo, o saldo residual oriundos dos contratos que tiveram descontos parciais.	ALTO	3
40	Permitir a migração de contratos entre vínculos do mesmo servidor, mediante senha ou token gerado pelo servidor.	MÉDIO	2
41	Permitir o cadastro de e-mails para recebimento de diversos tipos de alertas do sistema, como alteração de contrato por ordem judicial, suspensão e etc.	MÉDIO	2
42	Permitir a visualização de mensagens enviadas pela entidade consignante, podendo ser especificadas a uma consignatária ou para todas.	MÉDIO	2
43	Efetuar cadastro para receber notificações de leilão.	ALTO	3

44	Acessar área de solicitações de leilão em andamento.	ALTO	3
45	Visualizar dados do Servidor nos Leilões em andamento: Perfil Positivo Preliminar (faixa de pontuação que indica o perfil do tomador de crédito, baseado no seu histórico financeiro de consignações), Margem Livre, Data de Nascimento e Lotação que deseja efetivar o empréstimo.	ALTO	3
46	Visualizar valores das ofertas do leilão sem identificação da outra Consignatária ofertante.	MÉDIO	2
47	Registrar on-line e manualmente, uma ou mais ofertas de taxa do CET durante todo o período que a sessão do leilão estiver aberta.	ALTO	3
48	Cadastrar valor de taxa mínimo para lance automático a cada nova oferta registrada no sistema por outra Consignatária.	ALTO	3
49	Receber notificação no final do leilão com informação da taxa do CET da oferta vencedora. A notificação só ocorrerá caso tenha participado do leilão e não deverá constar identificação da Consignatária vencedora	ALTO	3
50	Efetivar o empréstimo derivado do leilão com a senha individual de uso único do Consignado.	ALTO	3
TOTAL			140

SERVIDOR

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Possuir um site web para acesso a todos os servidores da entidade consignante. Neste módulo o servidor poderá visualizar sua margem consignável disponível, bem como o extrato detalhado de todos os seus contratos.	ALTO	3
2	O acesso às informações de consignados só deve ser possível se cada servidor público possuir seu ID funcional e a senha de acesso ao Portal do Servidor e informar CAPTCHA na tela de login.	ALTO	3
3	Permitir que o servidor realize a simulação de empréstimos informando prazo e valor da parcela ou valor total do empréstimo que deseja contratar. O resultado da simulação deverá apresentar todas as consignatárias que se enquadram na solicitação e o respectivo custo efetivo total (CET) por tipo de operação para escolher (Nova Consignação, Renegociação, Portabilidade), visualizados através de um ranking ordenado pela taxa de juros mais baixa.	MÉDIO	2

4	Permitir, a partir da simulação, realizar pré-reserva de margem sujeita à aprovação, com a visualização das instruções fornecidas pela consignatária (como por exemplo: telefone de contato, endereço etc.) e contato via e-mail, telefone ou WhatsApp acessados por QRCode (Código de Resposta Rápida) também fornecidos pela consignatária que optar no cadastro.	MÉDIO	2
5	Permitir que o servidor realize a geração do token para utilização em reservas de margem. O token é um código numérico utilizado como mecanismo de segurança para operação. Cada token gerado pelo servidor poderá ser utilizado em uma única operação.	ALTO	3
6	Selecionar e autorizar previamente uma consignatária à acessar sua margem (consulta e reserva) por determinado período, sem necessidade de digitar sua senha de autorização (código único) no momento da averbação.	ALTO	3
7	Permitir o cancelamento de uma reserva de margem ainda não confirmada pela consignatária.	ALTO	3
8	Permitir a solicitação do saldo devedor dos seus contratos para quitação integral, bem como possibilitar a simulação para quitação parcial.	MÉDIO	2
9	Disponibilizar funcionalidade para visualização dos endereços das consignatárias e dos postos de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA.	BAIXO	1
10	Disponibilizar área para exibir os contratos digitalizados pelas consignatárias.	MÉDIO	2
11	Disponibilizar aplicativo mobile para o servidor para no mínimo os sistemas operacionais Android e iOS, com a opção de consultar margem consignável disponível, contratos consignados e seus respectivos descontos e, opção de gerar token para novas operações de reserva de margem. A autenticação do aplicativo deverá ser realizada como no portal web do Servidor, bem como possuir, via web service, integração com este portal para disponibilização de produtos tais como contracheque e informe de rendimentos.	MÉDIO	2
12	O aplicativo mobile deverá enviar por e-mail um código de ativação no primeiro acesso do usuário, sendo que este deverá informá-lo na tela para conseguir utilizar o app.	MÉDIO	2
13	É obrigatória a existência de um perfil de acesso exclusivo do Servidor, onde é possível a consulta pessoal de margem disponível, histórico de empréstimos realizados e de todas as informações pertinentes à sua margem e/ou contratos consignados.	ALTO	3

14	Iniciar leilão reverso através da simulação de empréstimo e reserva de margem, com solicitação de ofertas para as Consignatárias, sem opção de selecionar uma Consignatária. O Leilão deverá ser iniciado pelo sistema com a menor taxa do CET demonstrada no ranking, com participação facultativa de todas as Consignatárias ativas do ranking.	ALTO	3
15	Acessar área para acompanhar o status do leilão até o encerramento automático, sem opção para interromper o leilão ou aprovar alguma proposta. Caso não haja oferta para o leilão e o tempo do leilão expirar, a margem deverá ser liberada para o Servidor automaticamente após o encerramento do leilão.	ALTO	3
16	Manifestar interesse em informar dados de contato para a Consignatária ganhadora, a fim de efetivar a proposta do leilão.	MÉDIO	2
17	Receber notificação após o encerramento do leilão, com o nome da Consignatária ganhadora, com a melhor proposta para a solicitação de empréstimo.	ALTO	3
18	Receber automaticamente por e-mail após o encerramento do leilão, um código único para inserir na efetivação do empréstimo realizado através do leilão. A contratação de empréstimo através de leilão só deverá ser efetivada mediante utilização desse código único. Caso o empréstimo não seja efetivado dentro de prazo configurado no sistema que será definido pelo Gestor, a proposta será cancelada automaticamente e a margem liberada para o Servidor.	ALTO	3
TOTAL			45

SEGURANÇA

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Deverá possuir auditoria do sistema, onde possa ser consultado as inclusões ou alterações que ocorram no banco de dados, com relatório informando o usuário, o número do IP do microcomputador ou rede de onde o evento foi realizado, a data e hora.	ALTO	3
2	Disponibilizar relatório contendo informações de auditoria das operações realizadas, canceladas ou liquidadas no sistema em um determinado período e por um usuário específico.	BAIXO	1
3	Permitir diversos perfis e níveis de acesso para os usuários, como: consignante/gestor, consignatárias e consignados. Os usuários só visualizarão as funções as quais ele tem acesso.	ALTO	3

4	Permitir o cadastramento de apenas um perfil por CPF, evitando que o mesmo tenha acesso ao usuário consignante/gestor concomitantemente com o de consignatária.	ALTO	3
5	Permitir autenticação de usuários em duas etapas através do login (nome do usuário e senha devem ser digitados em páginas diferentes). Uma página para identificação do usuário, e a segunda para validação de senha. Essa autenticação deverá contemplar o usuário de tipo consignante, consignatária e servidor.	ALTO	3
6	Não deve permitir a utilização de senhas fáceis (menos de 8 caracteres e exigir letras e números), bem como utilizar o Captcha (teste público automatizado para diferenciação entre humanos e computadores) na tela de login e na tela de recuperação de senha.	ALTO	3
7	Na tela de recuperação de senha, além do CAPTCHA, deverá haver validação do CPF.	ALTO	3
8	A senha deverá ser modificada periodicamente, com definição do período para atualização de senha parametrizável, a fim de resguardar a segurança do sistema.	ALTO	3
9	Possibilitar a configuração do limite de senhas antigas que podem ser reutilizadas, solicitando ao usuário que cadastre uma senha nova.	ALTO	3
10	O sistema não deverá permitir mais de um acesso simultâneo ao Portal pelo mesmo usuário.	ALTO	3
11	Realizar o bloqueio automático de usuários por tempo de inatividade ou por tentativas seguidas de login mal sucedido.	MÉDIO	2
12	Possuir função de recuperação de senha pelo e-mail cadastrado para o usuário.	BAIXO	1
13	Possibilitar a exigência do cadastro de endereços IP para restringir o acesso de usuários dentro de uma localidade designada pela consignante. O sistema deve possibilitar que as faixas de IP cadastradas possam ser aplicadas: aos níveis de acesso, bloqueando no login usuários destes níveis que estejam acessando com endereços IP não permitidos; às funcionalidades do sistema, bloqueando acesso de uma funcionalidade pelos endereços IP.	ALTO	3
14	Permitir a manutenção dos níveis de acesso dos usuários. O sistema deverá ter opção de liberar/restringir funcionalidades, bem como ações dentro de uma tela (por exemplo: restringir um botão dentro de uma funcionalidade).	MÉDIO	2
15	O sistema deverá exigir unicidade de e-mail no cadastro de usuários do servidor, e parametrização para exigir unicidade de CPF no cadastro de usuários de níveis de acesso distintos como consignante, consignatária e servidor.	ALTO	3

16	O sistema deverá utilizar o recurso de autenticação de usuários centralizada, isto é, os usuários deverão possuir apenas uma senha de acesso que é utilizada para acessar o sistema, independentemente do local em que estejam e/ou a qual convênio (Gov. RJ e PREVI BANERJ) estejam vinculados.	ALTO	3
17	Criptografia de senhas, isto é, todas as senhas deverão ser gravadas de forma criptografada (de no mínimo 128 bits), e sempre que for necessário, o usuário poderá alterar sua senha de acesso ou solicitar uma nova senha.	ALTO	3
18	É obrigatório o uso de Protocolo de Segurança SSL em todas as transações e módulos do sistema.	ALTO	3
19	É obrigatória a existência de um perfil de acesso exclusivo do Servidor, onde é possível a consulta pessoal de margem disponível, histórico de empréstimos realizados e de todas as informações pertinentes à sua margem e/ou contratos consignados.	ALTO	3
20	Manter histórico de acesso (trilha de auditoria), bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado. As informações de auditoria deverão ser sempre mantidas por no mínimo 60 meses em disco, e por tempo indeterminado em fitas de backup. As informações gravadas são: Data e Hora do evento auditado, Usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma.	ALTO	3
TOTAL			54

INTEGRAÇÃO DE FOLHA

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	A SUBGEP disponibilizará o modelo de layout e um arquivo de teste com dados fictícios para que a Contratada realize a demonstração do processamento da carga.	ALTO	3
2	Após processamento, a Contratada deverá demonstrar o cálculo da margem líquida de um funcionário e pensionista.	ALTO	3

3	O sistema deverá, mensalmente, em data estabelecida pelo contratante, gerar e disponibilizar um primeiro arquivo de remessa contendo todos os descontos registrados para processamento no sistema de folha, a partir de definição da Contratante. Esse arquivo deverá exportar o valor que enquadrar na margem, de acordo com a opção da consignatária que optar por valor de desconto parcial.	ALTO	3
4	O sistema deverá mensalmente, carregar um primeiro Arquivo de Margem Consignável dos servidores, recebido pelo consignante (gerado próximo ao fechamento de folha), para processar e disponibilizar no Portal um segundo arquivo de remessa com os registros de diferença das consignações, de acordo com os valores desse primeiro Arquivo de Margem.	ALTO	3
5	O sistema deverá mensalmente, em data estabelecida pelo contratante, carregar Arquivo de Margem Consignável dos servidores, recebido pelo consignante, gerado no fechamento de folha, para processar e disponibilizar no Portal as informações referentes ao controle da margem de consignação dos servidores. Ao processar esse arquivo de margem, o sistema deverá ser capaz gerar um arquivo de senha para todos os novos servidores identificados e disponibilizar o arquivo no sistema.	ALTO	3
6	O sistema deverá mensalmente, em data estabelecida pelo consignante, carregar Arquivo de Retorno, recebido pelo consignante, gerado pelo sistema de folha, com as informações referentes ao resultado do processamento dos descontos na folha de pagamento, para efetuar processamento no sistema de consignações a fim de efetuar a baixa no Portal das parcelas efetivamente descontadas. Nesse processamento, o sistema também deverá carregar mais dois arquivos. Um 'Arquivo de Crítica' gerado pelo sistema de folha, para processar os que não foram descontados por falta de margem. Mais o arquivo com os dados dos afastados e falecidos, para que o sistema atualize o histórico e motivo das parcelas não descontadas, e o status do servidor.	ALTO	3
7	Após processamento e baixa das parcelas, o sistema deverá disponibilizar relatórios de integração para cada Entidade Consignatária, com o resultado dos seus descontos acatados na folha, e também arquivo de crítica dos que não foram descontados por margem insuficiente.	ALTO	3
TOTAL			21

AUDITORIA

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
----	---------------	----------	-----------

1	O sistema deverá gravar automaticamente trilhas de auditoria e registros de controle, sem limite de tempo, para suas funcionalidades críticas, contendo, no mínimo as seguintes informações: usuário, data, hora, operação realizada e dado manipulado. As funcionalidades que deverão possuir trilhas de auditoria serão definidas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUBGEP, integrante da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro - SECC, em comum acordo com a CONTRATADA.	ALTO	3
TOTAL			3

ACESSIBILIDADE

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	O sistema deverá ser compatível com o software sintetizador de voz VIRTUAL VISION 7.0 e NVDA 2015.3.	ALTO	3
2	Em conformidade com o Decreto-lei nº 5296 de 02/12/2004 que regulamenta as Leis nº 10.048, de 08/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, o sistema deverá atender os requisitos de acessibilidade de conteúdo para web. Para este item, será utilizada como ferramenta de avaliação o sistema “ASES”, disponibilizada pelo Governo Federal no site http://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases , e serão considerados inaceitáveis índices inferiores a 85%.	ALTO	3
TOTAL			6

BANCO DE DADOS

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Operar com Sistema Gerenciador de Banco de Dados que seja compatível com SQL (Linguagem de Consulta Estruturada).	ALTO	3
2	Permitir integração com sistemas legados através de troca de arquivos ou tecnologia XML.	ALTO	3
TOTAL			6

APURAÇÃO DOS PONTOS – APÊNDICE “B” - FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA

A **PONTUAÇÃO MÁXIMA** atribuível no item **APÊNDICE "B" – FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA** apresentadas por PROPONENTE é de **408 (quatrocentos e oito)** pontos.

APÊNDICE "C"

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CERTIFICAÇÃO ISO

ID	ESPECIFICAÇÃO	PON. MÁX.
1	ABNT NBR ISO 9001 - O Proponente atesta que sua empresa estabeleceu uma abordagem sistêmica para a gestão da qualidade e que está gerenciando seu negócio de tal forma que assegura que as suas necessidades estejam compreendidas, aceitas e atendidas.	40
2	ABNT NBR ISO 27001 – O Proponente atesta que sua empresa cumpre os requisitos exigidos para gestão da segurança privada para garantia de privacidade de dados pessoais, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e legislação correlata.	40
TOTAL		80

CARTA DE REFERÊNCIA

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO
1	Apresentar mais de 3 cartas de referência das principais consignatárias	20
2	Apresentar de 1 a 3 cartas de referência das principais consignatárias	10
3	Apresentar 1 carta de referência das principais consignatárias	5
TOTAL DE PONTOS MÁXIMO		20

ATESTADOS

ID	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Atestados Apresentados (máximo de 3)	O PROPONENTE poderá apresentar até 3 (três) atestados. Será considerado o somatório das linhas processadas constantes nesses documentos, atribuindo-se 8 (oito) pontos a cada conjunto de 200.000 (duzentas mil) linhas, observado o limite máximo de 3 (três) atestados por PROPONENTE.	24
TOTAL			24

OUTRAS COMPROVAÇÕES

ID	ESPECIFICAÇÃO - NOVO TERMO -2025	CRITÉRIO	PON. MÁX.
1	Declarar não possuir em seu quadro societário pessoas que se enquadram como Politicamente Expostas (passado e presente).	SIM	20
2	Declarar não praticar a subcontratação para execução do serviço de gestão e controle de margem consignável.	SIM	20
3	Ter o registro do código fonte do sistema no INPI em sua total propriedade sobre o CNPJ apresentado.	SIM	20
TOTAL DE PONTOS MÁXIMO			60

Para comprovação dos itens, o Proponente deverá apresentar os documentos originais ou em cópias autenticadas.

APURAÇÃO DOS PONTOS – APÊNDICE “C” - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, EQUIPE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DA TÉCNICA

Pontuação **MÁXIMA POSSÍVEL** no item **APÊNDICE “C” - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, EQUIPE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE: 184 (cento e oitenta e quatro) pontos.**

APURAÇÃO DO TOTAL DE PONTOS – APÊNDICE “B” + APÊNDICE “C”

PONTUAÇÃO TÉCNICA MÁXIMA POSSÍVEL (Y): 592 pontos.

APÊNDICE "D"

EDITAL Nº.

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE
Proponente (Razão Social):

Inscrição no CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Nome do Representante Legal da Licitante:

Carteira de Identidade:

Exp.:

DECLARAÇÃO

Declaro (amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins de habilitação na presente licitação, que nenhum de nossos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, funcionário ou sub contratado, é servidor ou presta serviços sob qualquer regime de contratação ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante:

[1] Entende-se por espelhamento a atividade a ser desempenhada pela empresa vencedora do certame para, paulatinamente, entender e receber tanto o banco de dados como a operacionalização do sistema, a fim de que, em até 30 dias úteis da publicação da avença, esteja apta a executar fielmente o Contrato.

Rio de Janeiro, 10 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mendes Meyohas, Subsecretário de Estado**, em 10/11/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Thomaz, Superintendente**, em 10/11/2025, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Hygino, Assessora**, em 11/11/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Rodrigues da Cruz Araujo, Assessora**, em 11/11/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **118550646** e o código CRC **E4A92C47**.

Referência: Processo nº SEI-150001/011808/2024

SEI nº 118550646

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: